Serviço Social, Direitos Humanos e Diversidade Humana.

Conservadorismo e neoconservadorismo.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação. 2003. Disponívelem:http://www.cress-publication.com/ mg.org.br/arquivos/Serviço-Social-e-política-educacional-Umbreve-balanço-dos-avanços-edesafios-desta- relação.pdf>. Acesso em

ANTUNES, Ricardo. Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARROCO, M. L. Ética: fundamentos sócio-históricos. 3. ed. São Paulo: Cortez,

2010. BARROCO, Maria Lúcia da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e

neofascismo no Brasil contemporâneo. Serviço Social & Sociedade, p. 12-21, 2022. BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena (orgs.). Código de ética do/a

social comentado. São Paulo: Cortez, 2012. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA). Brasília, DF. Atualizada. BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de

Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e altera dispositivos da Lei nº 8.742/1993. Brasília, DF,

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/es/pnaes. Acesso em: 16 abr. 2025

BHERING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (Orgs.). Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais. Organização: Claudio H. M. Horst; Talita Freire M. Anacleto. Belo Horizonte: CRESS, 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993: Código de Ética da/o assistente social. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação. Brasília, DF: CFESS, 2013.

DUARTE, Amanda et al. (orgs.). Serviço Social e educação profissional e tecnológica. São Paulo: Cortez, 2019.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. 10. ed. São Paulo:

Cortez, 2018. HORST, Claudio. O trabalho de assistentes sociais com famílias mediado pelo

Projeto Ético-Político. Serviço Social & Sociedade, v. 146, n. 2, e6628324, 2023. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. Comissão Organizadora do Concurso Público. Edital 52/2022. São Paulo, 2022. Disponível em: https://concursopublico.ifsp.edu.br. Acesso em: 16 abr. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Projeto profisional, espaços ocupacionais e

trabalho do(a) assistente social na atualidade. In: CFESS (org.). Atribuições privativas do/a assistente social em questão. 1. ed. ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio-ago. 2017. DOI: https://doi.org/10.1590/0101-6628.109

LESSA, Sergio. Mundo dos homens: trabalho e ser social. São Paulo: Boitempo,

2002. MARTINS, E. B. C. Educação e Serviço Social: elo para construção da cidadania. 2007. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica.

São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 1). NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no

Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social". Temporalis, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001.

PIANA, Maria Cristina. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

SOUZA, C. L. S. Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2020.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA INFRAESTRUTURA E

REDES Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

Conceitos de Redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologias de rede, infraestrutura e organização das redes LAN, MAN, WAN e WLAN; Redes de computadores e sistemas distribuídos: arquiteturas de rede; Equipamentos de interconexão e transmissão de redes de computadores (hubs repetidores, switches, roteadores); Funcionamento e aplicação dos Modelos de referência ISO/OSI e TCP/IP; Arquitetura e pilhas de protocolos TCP/IP: camada de rede (IPv4 e IPv6), conceitos básicos de endereçamento e roteamento; camada de transporte (TCP e UDP); níveis de aplicação TCP/IP (FTP, SSH, DNS, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, HTTPS, LDAP, IPSEC, SNMP, NAT, SSL, DNS, RDP, DHCP).

Infraestrutura e Sistemas Operacionais: Gerenciamento e monitoramento de equipamentos de rede; Ativos de rede; Passivos de rede; Softwares e métricas de monitoramento; Gerenciamento e monitoramento de equipamentos de rede: Conhecimento sobre ferramentas e métricas de monitoramento. Virtualização de Servidores; Virtual Lans (VLAN); Cabeamento estruturado: Conceitos, Técnicas e boas práticas de instalação; Sistemas de comunicação óptica: técnicas e práticas de instalação; Arquitetura das redes de comunicação; Armazenamento: SAN, NAS, RAID; Noções de Backup: Armazenamento: Meios de armazenamento, Sistemas e tipos de backup, planos de contingência, ferramentas; Administração de sistemas operacionais: LINUX, MS-WINDOWS; Configuração e administração de servidores Windows Server 2016 e Linux; Configuração e administração de serviços AD, DNS, DHCP, GPO; Administração de usuários; Noções de administração de serviços: apache, NFS, Samba, SSH, cron, sistemas de arquivos; Noções de Virtualização: Hypervisors, containers; Tecnologia de roteamento de pacotes; Gerência de redes; Auditoria de redes; Detecção e correção de problemas de nível físico e lógico; Segurança de redes. Noções de tecnologias Voip e SIP.

Segurança da Informação: conceitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade; Segurança e proteção de redes. Firewall: conceito de firewall, suas funções e tipos; Noções de criptografia.

Leis e Regulamentações: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações); Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Referências Bibliográficas:

KUROSE, J. F. e ROSS, K. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem

top-down. 6ª Edição, São Paulo, Ed. Pearson, 2014. MARIN, Paulo. Cabeamento Estruturado. Editora Érica, 2a Edição, São Paulo,

2009.

SOARES, Luiz Fernando Gomes, LEMOS. Guido, COLCHER. Sérgio. Redes de Computadores: das LANs, MANs E WANs às redes ATM. 2º ed., Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2001. PINHEIRO, J. M. S. Guia completo de cabeamento de redes. 2. ed. Elsevier Brasil, 2015

SAMBA.ORG. The Official SAMBA Reference Guide. Disponível em: https://www.samba.org/samba/docs/">

STALLINGS, W. Criptografia e Segurança em Redes - Princípios e Práticas. 4ª.ed. Prentice Hall, 2007.

TANEMBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 4. ed. Makron Books, ISBN-13 978- 8543005676.

TANENBAUM, Andrew. S. Redes de Computadores. 5ª Ed., Pearson, 2011.

TORRES, G. Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Ed. NovaTerra, 2009. VASCONCELOS, L., VASCONCELOS, m.: Manual Prático de Redes. 5a. ed. Rio de Janeiro: Laércio Vasconcelos Computação, 2006.

ZACKER, C. Exam ref 70-740 - Instalação, Armazenamento e Computação com Windows Server 2016 - Série Microsoft. 1. Ed. Bookman.

WARREN, A. Exam ref 70-741 - Redes com Windows Server 2016 - Série 1. Ed. Bookman. MICROSOFT.COM. Documentação do Windows Server.

Disponível em:<https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server/> DEBIAN.ORG. Documentação Debian. Disponível

https://www.debian.org/doc; Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: Acessado em: 15/04/205. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm>.

INSTRUÇÃO NORMATIVA, S. G. D. ME nº 5, de 11 DE janeiro de 2021. Acessado em 15/04/2025. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/- /instrucao-normativa-sgd/me-n-47-de-9-de-junho-de-2022-407050824>

ANEXO V

TERMO DE ACEITE OU DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO

CPF candidato(a) com de inscrição aprovado(a) em _º lugar no Concurso Público Edital nº publicado no DOU em homologação publicada no DOU em para provimento na carreira de: () Técnicos Administrativos em Educação - TAE ,) Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, de candidatos seleção destinado de para o cargo , manifesto meu interesse em: () aceitar a nomeação;

() desistência da nomeação para o concurso;

A assinatura eletrônica a partir da sua conta gov.br.

EDITAL Nº 375/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de seção 1, Paginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidenta da Republica de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, considerando os termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, da Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta PRMG/PRDC n.º 3/2021 e do ADI 7654 MC / DF - Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.654 do relator Ministro Flávio Fino, da Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e respectivas alterações para o quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso a que se refere este Edital será realizado pelo IFMG, regido por este documento, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal do IFMG, no endereço https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos atos referentes este Edital https://portal.https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções

contidas no presente Edital. 1.4. Este concurso visa preencher 04 vagas para os cargos de carreira de Técnico- Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do IFMG

1.5. Os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

1.6. Ao se inscrever, o candidato concorda que poderá exercer suas atividades em qualquer um dos Campi do IFMG ou Reitoria.

1.6.1. A relação dos cargos vagos do IFMG ofertados neste concurso está disponível no Anexo II.

1.6.2. A convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.6.3. Caso surjam novas vagas além das listadas no Anexo II, a convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.7. Não será enviada comunicação individualizada aos candidatos. Todas as informações necessárias estarão disponíveis no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ e no Diário Oficial da União.

1.8. Fazem partes deste Edital:

Anexo I - Cronograma Anexo II - Descrição sumária dos cargos e Relação das Vagas Anexo III - Autodeclaração étnico- racial e Declaração de concordância e

veracidade

2.1. Cargos de Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1:

Anexo IV - Conteúdo Programático. Anexo V - Termo de Aceite ou Desistência

2. DOS CARGOS

a.) Técnico de Laboratório / Área Informática b.) Técnico em Laboratório/Área Edificações

c.) Técnico em Laboratório/Área Química

d.) Técnico de Laboratório/ Área Física

2.2. O IFMG se reserva o direito de incluir neste edital cargos e vagas que vierem a surgir após a publicação e até o término do prazo de inscrições. 2.3. A descrição sumária dos cargos listados no item 2.1 encontra-se no

Anexo II deste Edital 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público, às pessoas com deficiência (PcD) que queiram concorrer às vagas reservadas conforme o Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.2. Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Edital e das que forem criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.1. Se o cálculo de 5% do total das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro, conforme §3º, art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.2. Para cada cargo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência serão a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vagas, e assim sucessivamente.

3.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no §1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012





(Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

- 3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida. As solicitações previstas no art. 4º do referido decreto devem ser feitas por escrito no ato da inscrição, durante o período das inscrições.
- 3.4. Para se inscrever na condição de PcD e concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
- 3.4.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, conforme o inciso III do art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 9.508/2018;
- 3.4.2. Enviar, via upload, a imagem legível da documentação caracterizadora da deficiência (atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) emitida nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do edital, em formato .PDF, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018, para comprovar a condição da deficiência.
- 3.4.3. Para candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, o documento deverá:
 - 3.4.3.1. apresentar a identificação do candidato;
- 3.4.3.2. atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência; 3.4.3.3. conter a data da emissão, a assinatura do médico que emitiu o laudo ou atestado e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional:
- 3.4.3.4. no caso de relatório, ser emitido por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), contendo a provável causa da deficiência (se conhecida) e a assinatura do profissional responsável e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional;
- 3.4.3.5. em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação (atestado ou laudo médico; ou relatório emitido por profissional habilitado), caracterizadora de deficiência, é indeterminada, desde que legível;
- 3.4.3.6. Candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), podem enviar atestado ou laudo médico, ou relatório emitido por outros profissionais habilitados (médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina). A validade da documentação é indeterminada.
- 3.4.4. Documentos emitidos em meio eletrônico devem ser assinados digitalmente e conter dados que possibilitem atestar sua autenticidade, conforme as resoluções do respectivo Conselho Federal Profissional.
- 3.4.5. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio da documentação.
- 3.4.6. A documentação enviada (atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) terá validade somente para este Concurso Público. Não serão fornecidas cópias deste documento.
- 3.4.7. O arquivo da documentação deverá ser identificado com o nome completo do candidato. Somente serão aceitos documentos no formato .PDF com tamanho de até 10 MB.
- 3.4.8. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação caracterizadora de deficiência, pois pode ser solicitado ao candidato o envio do documento para a confirmação da veracidade das informações
- 3.4.9. O documento comprobatório da condição de deficiência, inserido pelo candidato no ato da inscrição, contará com análise e validação conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 3.4.10. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova, conforme consta no Decreto nº 9.508/2018, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.
- 3.5. O candidato que não declarar sua deficiência no ato da inscrição e/ou não enviar a documentação conforme o subitem 3.4, não concorrerá às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.6. Documentos enviados por correio, e-mail ou entregues no dia da prova não serão aceitos, mesmo que estejam conforme este edital.
- 3.7. Se não houver candidato inscrito ou aprovado que preencha a condição para a nomeação de vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), as vagas reservadas poderão ser ocupadas pelos candidatos da Ampla Concorrência (Lista
- 3.8. Fica assegurado o acesso às tecnologias assistivas listadas no Decreto nº 9.508/2018. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista, da área de sua deficiência, Laudo . Médico que expresse detalhadamente a justificativa para concessão dessa condição especial. O documento deverá ser anexado no ato da inscrição, de acordo com o Cronograma no Anexo I.
- 3.9. O resultado da análise e validação da inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
- 3.10. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.
- 3.11. O uso de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição ou o exercício das atribuições do cargo.
- 3.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.13. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame terá seu nome publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.
- 3.14. Os candidatos nomeados e aprovados como pessoa com deficiência serão avaliados por perícia médica para constatação da deficiência declarada.
- 3.14.1. Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos devem comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios com prazo de validade de 12 (doze) meses, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), e a provável causa da deficiência.
- 3.14.2. A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.
- 3.14.3. A desqualificação da condição do candidato nomeado como pessoa com deficiência pela perícia médica ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial resultará na perda do direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.
- 3.15. Após a inspeção médica oficial, os candidatos nomeados com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, conforme determina o Decreto nº 9.508/2018, designada pelo IFMG, a qual emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das

- atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual
- 3.15.1. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato, nos termos do Decreto nº 9.508/2018.
- 3.15.2. A reprovação do candidato nomeado, de que trata o subitem 3.14.1, ou seu não comparecimento às convocações de que tratam os subitens 3.14 e 3.15, acarretará a perda do direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.
- 3.16. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato será excluído do concurso.
- 3.17. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e alterações, bem como ao Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 3.18. Se a deficiência do candidato não estiver enquadrada na legislação definida no subitem
 - 3.2.3, ele poderá figurar apenas nas demais listas de classificação.
- 3.19. As vagas ofertadas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público, na perícia médica ou não comparecimento às convocações de que tratam os subitens 3.14 e 3.15, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.20. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo resultará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.21. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser usada para justificar a concessão de readaptação, aposentadoria por invalidez ou redistribuição antes do período probatório.
 - 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS OU PARDOS)
- 4.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital e das que surgirem durante seu prazo de validade, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.
 4.1.1. Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI (aplicação de cotas a partir da
- vaga ocupada) aplicação das normas que regulam a nomeação de candidatos cotistas, incluindo pessoas com deficiência e pessoas negras, nos casos de vacância ou exoneração de servidores que já estavam em exercício. Quando ocorre a vacância ou exoneração de um servidor nomeado por meio de vagas reservadas, durante a validade do concurso, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a categoria da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no concurso e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outro candidato da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida para ampla concorrência.
- 4.2. As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros estão especificadas no item 2

deste Edital.

- 4.3. Se o cálculo de 20% das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro. Frações de 0,5 ou mais serão arredondadas para cima, enquanto frações menores que 0,5 serão arredondadas para baixo, conforme o §2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.4. A reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados negros ocorrerá apenas se o número total de vagas do edital for igual ou superior a 3, conforme o §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.5. Se o número total de vagas do edital for inferior a 3, será formado cadastro de reserva para candidatos negros, respeitando os limites do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.
- 4.6. Os candidatos autodeclarados negros, respeitada a respectiva classificação, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem no cargo que concorrem, respeitando o percentual definido no subitem 4.1.
- 4.7. No sistema, no ato de inscrição, selecionar a opção se deseja participar da Vaga especial para PPP, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.990/2014.
- 4.8. Se não houver candidatos que preencham a condição para a nomeação de vaga destinada a candidato autodeclarado negro, poderão ser nomeados os classificados nas demais listas.
- 4.9. Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º, da Lei nº 12.990/2014.
- 5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS
- 5.1. Serão convocados os candidatos aprovados na última etapa do edital, que se autodeclararam negros para aferição presencial ou virtual, da veracidade da autodeclaração, por meio de procedimento de heteroidentificação complementar. A data, local e horário serão estabelecidos pelo IFMG conforme Cronograma constante no Anexo I, e disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de
- 5.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 5.1.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos optantes pela reserva de vagas classificados na fase imediatamente anterior a publicação do resultado preliminar final do concurso.
- 5.1.3. Para concorrer às vagas destinadas a negros (pretos ou pardos), deverão cronograma Anexo https://portal.concursos.ifmg.edu.br/e inserir os seguintes documentos:
 - 5.1.4. inserir uma fotografia atual:
- a.) A foto deve ser recente, ter boa resolução e estar sem filtro de edição; Boa iluminação, preferencialmente durante o dia, e fundo branco;
- b.) Sem maquiagem ou adereços, tais como óculos escuros, boné, lenço ou
- outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço; sem filtros de edição; e c.) Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2mb. (dois "megabytes")
- 5.1.5. O candidato deverá enviar um vídeo individual recente com as seguintes orientações: Boa iluminação, preferencialmente durante o dia, e fundo
- a.) Sem maquiagem ou adereços, tais como óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
 - b.) Sem filtros de edição; e
 - c.) Boa resolução e qualidade de vídeo;
 - 5.1.5.1. O vídeo deverá observar os seguintes procedimentos:
- a.) Apresentar o documento oficial de identificação utilizado na inscrição (frente e verso); posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito
- b.) Dizer a frase: "EU (Nome completo da/do Candidata/o), INSCRITA(O) NO EDITAL /20 , ME AUTODECLARO NEGRA(O) DE COR (Preta ou Parda).'
- c.) Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo; d.) Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas
- mãos. e.) O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 20mb (vinte "megabytes"), no formato "mp4"





- f.) Submeter o vídeo a um site, como o Google Drive/Vimeo/Youtube (restrinja o acesso do vídeo por meio de configurações de privacidade, onde somente quem possui o link/URL exclusivo do vídeo possam assisti-lo)
 - Copiar o link/URL do vídeo
 - g.) Copiar o link/URL do video
 h.) Colar o link/URL no local indicado no sistema no ato de inscrição
- 5.1.6. preencher e assinar digitalizar e anexar no sistema a Autodeclaração étnico-racial e declaração de concordância e veracidade - Anexo III
- 5.1.7. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação.
- 5.1.8. A(O) candidata(o) deverá se apresentar em data e hora marcada para procedimento de heteroidentificação que poderá ser presencial ou virtual, estabelecidos na convocação divulgada no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ conforme Cronograma contido no Anexo I
- 5.1.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 5.1.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado ou gravado para fins de registro de avaliação para uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação, e não será disponibilizado ao candidato.
- 5.1.11. O candidato que se recusar a realizar a filmagem ou gravação do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.1.12. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.1.13. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.1.14. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.6, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.1.15. Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.
- 5.1.16. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.
- 5.1.17. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade
- apenas para este Edital. 5.1.18. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença
- dos candidatos. 5.1.19. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 5.1.20. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme disposto no art. 16 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.3. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.4. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, respondendo legalmente pelas consequências
- 5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 5.5.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público, em cada uma das fases do Concurso Público.
- 5.6. Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do
- preenchimento das vagas reservadas. 5.6.1. E m cada uma das fases do Concurso Público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (Lista Geral), e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em
- todas as fases do Concurso Público conforme item 12.27.

 5.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 5.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.9. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Concurso Público.
- 5.9.1. O candidato terá prazo para apresentar recurso quanto ao seu não
- enquadramento, conforme o Cronograma no Anexo I deste Edital. 5.9.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio do sistema de
- inscrição, na "Área do Candidato", no endereço eletrônico do Concurso Público. 5.9.3. Após o prazo indicado no Cronograma contido no Anexo I, não será
- 5.9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, designada pelo IFMG, composta por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de
- 5.9.5. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem ou gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.9.6. Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Recursal
- 5.9.7. A Comissão Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões
- 5.10. O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação e/ou Comissões Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.11. As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Concurso Público.
 - 5.12. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:
 - 5.12.1. Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
 - 5.12.2. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- 5.12.3. Utilizar-se de meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.
 - 6. DO REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
- 6.1. A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível Inicial	Vencimento Básico	Auxílio	Total	de	Remuneração			
	na Carreira	Inicial	Alimentação	Inicial*		cial*			
NÍVEL D	D - 1	R\$ 3.029,90	R\$ 1.000,00	R\$ 4.029,90		.029,90			

- *A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira, dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação e nível de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.
- 6.2. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, em conformidade com a Lei nº 11.901/2005, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.
- 6.2.1. A aceleração da progressão por capacitação foi instituída a partir de 01/01/2025, em substituição à antiga progressão por capacitação, pela Medida Provisória nº. 1.286/2024. É a mudança de padrão de vencimento mediante a apresentação de certificados de ações de capacitação compatíveis com o cargo ocupado, respeitando o interstício de cinco anos de efetivo exercício e cumprida a carga
- 6.2.2. A progressão por mérito profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada doze meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho.

6.3. Poderão ser acrescidos à remuneração os seguintes benefícios, quando aplicáveis:

Benefícios	Valor
Auxílio Transporte	Variável
Assistência Pré-escolar	R\$ 484,90
Assistência à Saúde Suplementar	R\$ 106,64 a R\$ 411,26, dependendo da remuneração e

6.4. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido Incentivo à Qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da lei Federal nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do	Percentual de IQ
cargo	
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

- 6.5. A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) e/ou noturno(s). diurno(s)
- 6.6. O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.
 - 7. DAS INSCRIÇÕES
- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I, até às 23h59min. Após esse período, o sistema automaticamente não aceitará novas inscrições.
 - 7.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deve:
- 7.2.1. acessar o site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, acessar a página do Edital nº 375/2025 e clicar no link "Área do Candidato";
- 7.2.2. preencher integral e corretamente o formulário de inscrição, indicando quaisquer condições prioritárias de concorrência, bem como necessidades específicas para a realização da prova,
 - 7.2.3. anexar os documentos exigidos conforme o caso;
 - 7.2.4. conferir os dados e finalizar a inscrição;
- 7.2.5. Todos os documentos referentes a este Edital e conforme as datas constantes no Cronograma - Anexo I, serão coletados/anexados no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, acessar a página do Edital nº 375/2025 e clicar no link "Área do Candidato, caso os documentos não estejam em acordo com o edital, o candidato será eliminado do certame.
- 7.2.6. O pagamento/recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária, por meio do sistema de pagamento/recolhimentos PagTesouro que poderá ser feito por PIX, cartão de crédito, no ato da inscrição ou até o último dia de inscrição.
- 7.2.6.1. O IFMG não se responsabiliza por pagamentos feitos fora do expediente bancário
- 7.2.6.2. A validade do QRcode de pagamento é as 23:59h do último dia de inscrição, não gere mais de um QRcode de pagamento, pois sua inscrição pode não ser confirmada, pois a mesma fica vinculada ao primeiro QRcode de pagamento gerado pelo sistema.
 - 7.3. O valor da taxa de inscrição a ser paga é de:
 - 7.3.1. R\$ 100,00 (cem reais), para os cargos de Nível de Classificação D;
- 7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por qual cargo deseja concorrer, devendo fazer a inscrição para o cargo que desejar concorrer.
- 7.5. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação, pelo IFMG do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de
- 7.7. Não serão aceitas inscrições condicional, extemporânea e/ou por via postal, via fax ou via e-mail. 7.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros
- ou para outros concursos. 7.9. O IFMG não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida
- por motivos técnicos dos computadores, erros de pagamentos na taxa de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- dados cadastrais exigidos no ato de inscrição. Ao inscrever-se, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital e que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a informação correta dos

- 7.11. Não serão permitidas alterações após a homologação da inscrição, incluindo a opção de cota e a escolha da cidade de realização da prova, se houver.
- 7.11.1. Havendo necessidade de alteração de cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento. 7.12. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última
- inscrição realizada e devidamente paga será homologada. As inscrições anteriores serão bloqueadas no sistema.
- 7.13. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital nº 375/2025, sendo considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.
- 7.14. O candidato só poderá realizar as provas referentes a um único cargo, ainda que realize mais de uma inscrição, em observância ao subitem 7.12. 7.15. O candidato que desejar participar do presente Concurso utilizando o Nome Social deverá fazer a opção no link "Área do Candidato", nos termos do Decreto nº 8.727/2016, no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I.
- 7.15.1. Tendo em vista o estrito necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros no certame, a instituição se reserva o direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do art. 5, do Decreto nº 8.727/2016.
- 7.16. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de



forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8. DAS CONDICÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deve solicitar formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas deverá:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais; e
- b.) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, dos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitada, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 8.1.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 8.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá no ato da inscrição conforme Anexo I deste edital:
- a.) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b.) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.
- 8.2.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade ou avalição do médico perito, conforme Cronograma previsto no Anexo I.
- 8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme Lei nº 13.872/2019, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais, conforme Cronograma previsto no Anexo I. 8.3.1. O direito é assegurado às mães com filhos até 6 (seis) meses de
- idade no dia da realização da prova.
- 8.3.2. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso, com o envio da certidão de nascimento.
- 8.3.3. Caso, no ato da inscrição, a candidata ainda não possua certidão de nascimento do filho(a), deverá anexar laudo médico que ateste a gravidez e a condição futura de amamentação. A referida documentação (laudo médico e/ou certidão de nascimento) deverá ser apresentada no dia da prova.
- 8.3.4. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 8.3.5. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 8.3.6. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada exclusivamente por fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade no local.
- 8.3.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.4. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período estabelecido no cronograma constante Anexo deste edital, endereco https://portal.concursos.ifmg.edu.br//.
- 8.5. O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.
- 8.6. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2mb (dois "megabytes")
- 8.7. O candidato que for amparado pela Lei Federal n^{o} 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e as demais fases do concurso armado deverá solicitar formalmente, no ato da inscrição: 8.8. a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente
- à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;
- 8.9. b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 8.10. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.7 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 8.11. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas. 9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 9.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida, exclusivamente pela internet, no período de 16/05/2025 a 05/06/2025 conforme Cronograma Anexo I, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

 9.2. 1ª POSSIBILIDADE Isenção da taxa de inscrição para candidatos inscritos no cadastro único para programas sociais (CADÚNICO).

 9.2.1.1. Em conformidade com a Lei 13.656/2018, artigo 1º, inciso I, o
- candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família.
- 9.2.1.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 e outubro de 2008.
- 9.2.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito, há no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto n 6.135, de 26.07.2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2007.
- 9.2.3. Será realizado consulta no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) com vistas a averiguar se os candidatos estão de acordo com as normas para obtenção da isenção de taxa de concurso público, conforme estabelecido pelo Decreto 6.593/2008.
- 9.2.4. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 8.2 deverá solicitar a isenção no mesmo formulário de inscrição disponível no portal do IFMG, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 9.2.5. O NIS é pessoal e intransferível, portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 9.2.6. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e informará o deferimento ou indeferimento da isenção do candidato.
- 9.2.7. O simples preenchimento dos dados para a solicitação de isenção não garante o deferimento do pedido. A solicitação será analisada pelo IFMG, que consultará as bases de dados dos órgãos gestores do CadÚnico.

- 9.3. 2ª POSSIBILIDADE Isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de medula óssea.
- 9.3.1. O candidato doador de medula óssea deverá inserir no sistema, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, no prazo estabelecido no cronograma do Edital Anexo I.
- 9.3.2. Caracteriza-se como doador aquele que efetivamente tenha feito doação de medula óssea, ou seja, o fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
- 9.4. A realização do procedimento constante do subitem 9.2 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 9.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 9.4.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2mb (dois "megabytes")
- 9.4.2. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 9.2 e 9.3 deste
- 9.5. Além das penalidades cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:
- 9.5.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 9.5.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 9.5.3. anulação do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a
- 9.6. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, fax, correio eletrônico ou quaisquer outros meios não previstos
- 9.7. O não cumprimento de uma das etapas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.
- 9.8. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/. Após o prazo para recurso, será homologado o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma Anexo I.
- 9.9. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico https://portal.concursos.ifmg.edu.br/.
- 9.10. Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas deverão efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no Cronograma constante no Anexo I.
 - 10. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 10.1. A homologação das inscrições estará disponível no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo I. O candidato deverá consultar o status de sua inscrição.
- 10.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição deverá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma constante no Anexo I.
- 10.2.1. O candidato que não constar na lista preliminar de inscrições homologadas e não interpuser recurso ou não obtiver o deferimento do recurso, conforme o item 13, estará eliminado do concurso.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.
- 10.4. Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento. Neste caso, não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 10.5. Após o prazo de recurso para as inscrições, nos termos do item 13, o IFMG publicará a lista definitiva das inscrições homologadas.
- 10.6. Os locais de realização das provas, bem como outras informações, serão divulgados no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma
 - 11. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO
 - 11.1. O Concurso consistirá de uma única etapa e prova

Etapa	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Legislação e Informática) e Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
Prova Prática		Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

- 12. DAS PROVAS
- 12.1. DA PROVA OBJETIVA
- 12.2. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões em formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. A estrutura da prova será a seguinte

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima/ №
			de Pontos
Língua Portuguesa	16	1	16
Informática	12	1	12
Legislação	12	1	12
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total	5 0	-	100

- 12.3. Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma no Anexo I
 - 12.4. Será eliminado do concurso o candidato que:
- 12.4.1. não atingir o mínimo de 50 (cinquenta pontos) do total de pontos na prova objetiva;
- 12.4.2. obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer área de conhecimento. 12.5. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 12.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.
- 12.7. Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.
- 12.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 12.9. A Prova Objetiva será aplicada no turno vespertino, terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 12.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido do documento de identidade original, do comprovante de inscrição definitivo e de caneta esferográfica



de tinta preta em material transparente, não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas,

- 12.11. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 12.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 15 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 12.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IFMG poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado. Poderão ocorrer alterações nos locais de prova; portanto, é essencial acompanhar as atualizações no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/.
- 12.14. Serão considerados documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho e certificado de reservista; documentos digitais (CNH digital e RG Digital).
- 12.14.1. No caso de documentos digitais, o candidato deve acessar o aplicativo no momento da identificação na entrada da sala para conferência, logo em seguida deverá ser desligado e guardado conforme orientações. Não são aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.
- 12.15. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópias ou impressão de documentos mesmo que possuam QRcode, documentos com foto infantil, certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.
- 12.16. O candidato que não apresentar documento de identificação original, conforme definido neste Edital (exceto na situação prevista no subitem 12.12), não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.
 - 12.17. Será excluído do concurso público o candidato que:
- 12.17.1. For surpreendido comunicando-se com outro candidato, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;
- 12.17.2. Utilizar livros, anotações, códigos, impressos, pagers, aparelhos eletrônicos (bip, celulares, smartwatch, agendas eletrônicas, notebooks, pen drives, receptores, gravadores, calculadoras etc.) ou qualquer tipo de material de consulta
 - 12.17.3. Faltar à prova objetiva ou prática de caráter eliminatório;
 - 12.17.4. Não devolver o cartão-resposta e o caderno de provas.
- 12.18. Por motivo de segurança e visando à lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.18.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 12.18.2. O candidato só poderá deixar o local de prova após transcorrida 3 (três) horas do início, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas;
 - 12.18.3. O caderno de provas não poderá ser levado;
- 12.18.1. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- 12.18.2. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar obrigatoriamente a sua folha de respostas e o caderno de provas.
- 12.19. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, sob qualquer circunstância.
- 12.20. O IFMG não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.21. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no ambiente de prova, exceto nos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado por essa lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o item 8.7 deste
- 12.22. É vedado ao candidato, durante a aplicação da prova, fazer uso de qualquer aparelho eletrônico e/ou portar qualquer tipo de relógio, óculos de sol ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 12.23. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem 12.17.2, deverão:
- 12.23.1. Retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes;
- 12.23.2. Colocar todos os objetos em uma embalagem fornecida pela organização do concurso, ou mantendo-os em local visível indicado pelo aplicador ou
- 12.24. O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos no subitem 12.23 será retirado da sala de prova e eliminado do concurso.
- 12.25. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste
 - 12.27. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
- 12.27.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
- 12.26.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
- 12.26.2. O valor da Nota das Provas Objetivas será arredondado para 2 casas decimais.
- 12.26.3. O resultado final da prova objetiva será divulgado no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.
- 12.26.4. Serão convocados para a Prova Prática até quantitativo máximo de candidatos conforme quadro IV que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta pontos) do total de pontos na prova objetiva e não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer área de conhecimento.

Quadro IV

C	Quantidade conhecime	Vagas pecialida	por ade/Loc	área alidade	de	Máxii classif para		Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)
							Fase			
		1					12	5	5	2
		2					22	10	10	2
		3					34	16	16	2
		4					44	21	21	2
		5					55	26	26	3

12.26.5. Em caso de empate na última classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para esta fase do concurso 12.27. DA PROVA PRÁTICA

12.28. A Prova Prática terá caráter eliminatório/classificatório e será realizada na mesma cidade da Prova Objetiva, em data, local e horário comunicados oportunamente na de convocação para as Provas Prática a ser publicado no portal do IFMG, no endereço https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12.29. A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número da inscrição, podendo a prova ocorrer em mais de 1 (um) dia.

12.30. A esta Prova Prática será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado do certame o candidato que nela obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) dos pontos.

12.31. A critério da Banca Examinadora a Prova Prática poderá ser ou não gravada em áudio e vídeo para efeito do registro e avaliação conforme o disposto no item XVII do art. 42 do Decreto nº 9739/2019, sendo esta de uso exclusivo da Banca Examinadora, não sendo disponibilizada ao candidato

12.32. A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área Eletroeletrônica consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos perante a uma Banca Examinadora no campus de lotação/concorrência indicados pelo candidato na inscrição.

12.32.1. Extrapolado os 40 (quarenta) minutos a banca poderá interromper a prova pratica.

12.32.2. A realização do experimento deverá ser realizada com base no conteúdo programático de conhecimento específico publicado no portal do IFMG, no endereço https://portal.concursos.ifmg.edu.br/.

12.33. A prova prática terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos da área, de acordo com os critérios definidos no Quadro VII abaixo:

Quadro VII

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1.	Aplicação das normas de segurança (EPIs) para o desenvolvimento da prática proposta: jaleco, sapato fechado e outros	5
2.	Manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	10
3.	Postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
4.	Organização e utilização adequadas às técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	15
5.	Domínio dos procedimentos realizados	20
6.	Realização da prática no tempo previsto	10
7.	Resultados obtidos conforme o previsto na prática	30
	TOTAL	100

12.34. Os materiais que estarão disponíveis para a prova prática, será(ão) divulgado(s) a partir do primeiro dia útil após a publicação da classificação para a prova prática.

12.35. O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no portal do IFMG, no endereço https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, a partir do primeiro dia útil

após a prova. 12.36. Serão classificados na Prova Prática até quantitativo máximo de candidatos conforme quadro IV que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta pontos) do total de pontos na Prova prática.

Quadro IV

Número de vagas	Limite	estabelecido	Ampla Concorrência	Pretos	ou	Pessoas	com
	pelo	Decreto	(Lista Geral)	Pardos		Deficiência	(PcD)
	nº9.7	39/2019					
1		6	4	1		1	
2		11	8	2		1	
3		17	13	3		1	
4		22	17	4		1	
5		27	20	5		1	

12.36.1. Em caso de empate na última classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para esta fase do concurso 12.37. A nota final do candidato na prova prática será a média das notas dos avaliadores e os candidatos deverão obter o mínimo de 60 (sessenta pontos) do total de pontos para aprovação.

12.38. O prazo para recurso começará a contar a partir da publicação do resultado preliminar da prova prática e deverá ser interposto conforme o item 13, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso. 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 375/2025 nos períodos previstos no Cronograma - Anexo I deste Edital, apenas via Internet, no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, na página do Edital nº 375/2025, clicando 14.1. A classificação dos candidatos para os cargos de Nível de Classificação D e E será obtida:

14.2. Para cargos com apenas um tipo de prova será pontuação da prova objetiva e será considerado classificado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, respeitado o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº.

14.3. Para os cargos que tenham mais de um tipo prova a nota será média da soma das notas das provas, e será classificado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos respeitado o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 9.739/2019.

14.4. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido aproveitamento mínimo da prova, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.5. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 14.5.1. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos

Específicos; 14.5.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.5.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

14.5.4. Obtiver maior número de pontos nas questões de Informática;

14.5.5. tiver maior idade;

14.6. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.4.





- 14.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do parágrafo 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 14.8. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo I e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.
- 14.8.1. Para fins do estabelecido no item anterior, bem como na Lei nº 12.990/2014 e, ainda, no Decreto nº 3.298/1999, o quantitativo de candidatos homologados no resultado final do concurso será conforme dimensionamento a

Número	de	Limite	estabele	cido	Ampla Concorrência	Pretos o	u Pessoas com
vagas				nº	(Lista Geral)	Pardos	Deficiência (PcD)
		9.	.739/2019				
1			6		4	1	1
2		11		8	2	1	
3			17		13	3	1
4			22		17	4	1
5			27		20	5	1

14.9. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de Ampla Concorrência, Pretos ou Pardos, e Pessoas com Deficiência (PcD):

Ordem de	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019
convocação	
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência

14.10. Nos cargos em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas Negras e para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o item 13.10.

14.11. Na hipótese de não haver candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) aprovados em número suficiente para que sejam homologados em lista específica, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência (Lista Geral) e preenchidas pelos demais candidatos classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no concurso, conforme item 4.8. Deverá ser observado o limite do quantitativo estabelecido pelo Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 por ordem de

14.12. Na hipótese de candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) figurarem no resultado final com nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência (Lista Geral), observado o dimensionamento previsto nos itens 13.7.1 e 13.8, e Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, os candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral) que ultrapassarem o limite estabelecido estarão automaticamente eliminados do concurso.

14.13. Na hipótese de não haver candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para serem homologados em lista específica, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência (Lista Geral) e serão preenchidas pelos demais candidatos que tenham sido classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no concurso, conforme subitem 3.19. Deverá ser observado o limite do quantitativo estabelecido pelo Anexo III do Decreto nº. 9.739/2019.

14.14. Na hipótese de candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) figurarem no resultado final com nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência (Lista Geral), observado o dimensionamento previsto nos itens 13.7.1 e 13.8, e Anexo III do Decreto nº. 9.739/19, os candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral) que ultrapassarem o limite estabelecido estarão automaticamente eliminados do concurso.

14.15. Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI (aplicação de cotas a partir da vaga ocupada) - aplicação das normas que regulam a nomeação de candidatos cotistas, incluindo pessoas com deficiência e pessoas negras, nos casos de vacância ou exoneração de servidores que já estavam em exercício. Quando ocorre a vacância ou exoneração de um servidor nomeado por meio de vagas reservadas, durante a validade do concurso, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a categoria da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no concurso e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outro candidato da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida para ampla concorrência.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. O candidato aprovado no concurso público será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

15.1.1. ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.14.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972 ou estrangeiro, nos termos do Tema 1032 (repercussão geral) do Supremo Tribunal Federal (STF).

15.14.2. gozar dos direitos políticos;

15.14.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

15.14.4. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.14.5. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.14.6. ter idade mínima de 18 anos:

15.14.7. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.14.8. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.14.9. a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/1990, desde que comprovada a ausência de sobreposição entre os horários de início e fim das jornadas de trabalho

15.14.10. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa -TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho

15.14.11. ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/1990, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFMG, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.14.12. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

15.14.13. cumprir as exigências deste Edital.

15.15. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091/2005 e respectivas alterações.

15.16. Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996.

15.17. O curso feito no exterior só terá validade se reconhecidos ou revalidados or universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área do conhecimento e em nível equivalente ou superior (art. 48, da LDB)

15.18. Serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e certificados para os casos de pós-graduação lato sensu (Especialização/MBA) no qual conste que o curso é reconhecido pela Capes/MEC.

15.19. Também serão aceitos como documentos comprobatórios de titulação que: comprovante o início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e Documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, declarando, expressamente: I) conclusão efetiva do curso reconhecido pelo MEC; II) aprovação do(a) interessado(a); e III) inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;

15.20. No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar todos os requisitos.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112/1990.

16.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes iniciais da Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação.

16.3. Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ os editais de convocação para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas destinadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.3.2. Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.4. Após a publicação do Edital de Convocação no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, o IFMG entrará em contato com o candidato por email, cadastrado no ato a inscrição solicitando manifestação quanto à nomeação para o

16.5. Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, em até 48 (quarenta e oito) horas publicação Edital Convocação https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, preenchendo o Anexo V - assinar, digitalizar e enviar por e-mail indicado na convocação.

16.6. A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito, por meio de declaração devidamente assinada, à Reitoria do IFMG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação da convocação no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, preenchendo o Anexo V assinar, digitalizar e enviar por e-mail indicado na convocação. Caso não haja manifestação dentro das 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistência/negativa.

16.7. A negativa do candidato para nomeação implicará em sua eliminação definitiva do certame.

16.8. O candidato deverá manter atualizado, seu endereço completo, telefone(s) de contato e e- mail, enquanto estiver participando do concurso público, no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/.

16.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1. endereço não atualizado;

16.9.2. endereço de difícil acesso;

16.9.3. ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.9.4. ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.10. O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.10.1. atender a todos os requisitos exigidos neste edital; 16.10.2. realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo

apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos a partir da data de publicação do ato da nomeação no Diário Oficial.

16.12. Não poderá ser empossado o candidato que se enquadrar no disposto do art. 137 da Lei nº 8.112/1990 e em outros dispositivos legais que impeçam a sua

16.13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 16.11, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

16.14. Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues com 2 (dois) dias úteis de antecedência a posse conforme orientação encaminhada ao candidato via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

16.15. Será disponibilizada, no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, a lista de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.16. A carteira de Identidade original é documento obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público. E desde que esteja em bom estado e não apresente rasuras ou informações desatualizadas e a data de emissão do documento seja inferior a 10 anos.

16.17. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.18. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias corridos, será exonerado ex-officio.

16.19. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição ou reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.





17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/1990 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

17.2. O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido para qualquer unidade do IFMG, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nos perfis indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

17.3. A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, da necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei Responsabilidade Fiscal.

17.4. Os candidatos aprovados em editais vigentes terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as vagas ofertadas nos certames.

17.5. A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.6. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízos ao IFMG, o presente Edital poderá ser aproveitado em outra Instituição

17.7. Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da

lista oficial de aprovados do concurso. 17.8. A desistência formal do candidato à nomeação implicará em sua

eliminação definitiva do certame. 17.9. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Edital completo está disponível no endereço eletrônico https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, "Concurso Público Edital nº 375/2025 - TAE".

18.1.1. Este certame será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará na perda da vaga.

18.2. Caso seja necessário alterar qualquer disposição deste Edital por motivo de força maior, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

18.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral das normas para o concurso público contidas neste edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.5. Não será fornecida cópia impressa ou digital de nenhum documento (provas, gravações e outros) partes integrantes deste Edital. E nenhum documento referente a outros candidatos

18.6. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial. 18.7. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de

habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.8. É vedada qualquer comunicação extraoficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no Cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso

18.9. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, por meio do endereço eletrônico https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, devendo acessar a página do Edital n º 375/2025 e clicar no link "Área do Candidato", nos prazos estipulados no Cronograma contido no Anexo I - Cronograma, indicando o item/subitem que será objeto de sua impugnação

18.9.1. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora, sendo as respostas às impugnações disponibilizadas na "Área do Candidato". Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

18.10. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, enviando solicitação justificada exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, no prazo de 2 dias úteis da publicação no Diário Oficial da União

18.11. Os pedidos de impugnação serão julgados pelas comissões organizadora e examinadora.

18.12. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será

objeto de impugnação e sua fundamentação legal. 18.13. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da

impugnação 18.14. Não cabe qualquer responsabilização ao Instituto Federal de Minas

Gerais, nos casos de eventos circunstanciais de crise sanitária, que promovam e provoquem modificações no Edital nº 375/2025. 18.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada por portaria do

18.16. Pedidos de informação poderão ocorrer via e-mail da Comissão

Organizadora concursos@ifmg.edu.br o prazo de respostas dos e-mails será de 12 a 24 horas e em dias úteis e horário comercial, lembrando que esse prazo não altera os prazos previstos no edital.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data de Inicio	Data Fim
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	13/05/2025	
Impugnação contra o Edital	14/05/2025	15/05/2025
Realização de Inscrição	19/05/2025	30/06/2025
Solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	19/05/2025	30/06/2025
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/05/2025	05/06/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/06/2025	10/06/2025
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/06/2025	
Último dia para realização de pagamento da taxa de inscrição		30/06/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	01/07/2025	

Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições	02/07/2025	03/07/2025
Publicação do resultado final da Homologação das Inscrições	11/07/2025	
Realização das Provas Objetiva	31/08/2025	
Publicação do caderno de provas e do gabarito	01/09/2025	
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito Prova Objetiva	02/09/2025	03/09/2025
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva Final	09/09/2025	
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	22/09/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Objetiva	23/09/2025	24/09/2025
Publicação de resultado final da Prova Objetiva	26/09/2025	
Convocação para a Prova Prática	26/09/2025	
(período para) Realização da Prova Prática	30/09/2025	02/10/2025
Publicação de resultado preliminar da Prova Prática	03/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Prática	06/10/2025	07/10/2025
Publicação de resultado final da Prova Prática	10/10/2025	
Convocação para a Heteroidentificação	10/10/2025	
(período para) Heteroidentificação	13/10/2025	14/10/2025
Publicação do resultado preliminar da Heteroidentificação	15/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	16/10/2025	17/10/2025
Banca Recursal	20/10/2025	
Publicação de resultado final da Heteroidentificação	21/10/2025	
Publicação do resultado preliminar do concurso	21/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	22/10/2025	23/10/2025
Publicação do resultado final do concurso (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)	31/10/2025	

ANEXO II

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO Descrição sumária dos cargos e Relação das Vagas RELAÇÃO DAS VAGAS

Quadro I

Cargo	Nível/Padrão de Vencimento	Campus	Número de	Total*		
			Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)	
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Química	D-01	Sabará	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambuí	1	0	0	1

1. Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação.

2. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Localidade Campus/unidade: Campus Congonhas Nº de Vagas: 01

40 horas semanais

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo

com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Gerenciam o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Utilizam

os recursos de informática e tecnologia da informação. Preparar e realizar as atividades de campo para levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos. Elaboram a montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas práticas laboratoriais ou de campo relacionados à construção civil. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizam o controle tecnológico de materiais de construção e do solo. Planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Fazem a coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Fazer coleta de amostras e dados da área em laboratório ou em atividades de campo relacionados;

realizar análise e registros de dados, material e substâncias por meio de métodos específicos preconizados por norma;

preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos e no campo; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil ou arquiteto;

zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, materiais do laboratório, do local de trabalho, dos laboratorios de pesquisa e didaticos;

proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; acompanhar e executar obras e serviços; treinar mão-de-obra;

executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Localidade Campus/unidade: Campus Formiga Nº de Vagas: 01

40 horas semanais NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio

completo + curso técnico na área de Informática. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas técnicas de manutenção de computadores, sistemas operacionais e redes, além de garantir o bom funcionamento do laboratório e dos seus

equipamentos. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Realizar instalação, configuração, testes, operação e manutenção de equipamentos/periféricos (hardware) e programas (software) instalados em laboratórios de Informática de uso específico vinculados a qualquer curso da Instituição e/ou laboratórios de computadores de uso comum e geral pela comunidade institucional (alunos, servidores e demais usuários permitidos no local).

Documentar rotinas de trabalho e produzir material instrucional destinado aos usuários dos laboratórios de Informática, acerca de sistemas, aplicações e recursos neles disponíveis.





Fornecer suporte técnico e treinamento aos usuários dos laboratórios de Informática.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Localidade Campus/unidade: Campus Sabará № de Vagas: 01

40 horas semanais

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaboram documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Executar ensaios físico-químicos: Coletar amostras; utilizar normas técnicas; preparar reagentes; utilizar instrumentos de medição e controle; preparar amostras; registrar resultados de análises.

Desenvolver produtos: Pesquisar novas tecnologias; testar insumos e matériasprimas; definir matérias-primas e insumos; elaborar receitas para fabricação de produtos; especificar aplicações do produto; testar produto acabado. definir processo de produção; participar na definição da viabilidade de produção do produto; adaptar processo de produção ao produto; adequar produtos à necessidade do usuário; definir material para embalagem do produto.

Supervisionar processo de produção: Definir equipes de trabalho; coordenar equipes de trabalho; organizar fluxo de produção; elaborar cronograma de produção; emitir ordem de serviço; efetuar controles no processo produtivo; monitorar parâmetros de poluição ambiental; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; garantir cumprimento de normas de segurança. Realizar ações educativas: Levantar necessidades de treinamento; elaborar

programas de treinamento; preparar material para treinamento; ministrar treinamento; auxiliar em atividades educacionais.

Operar máquinas e ou equipamentos: Interpretar manuais de máquinas e equipamentos; regular máquinas e equipamentos; abastecer máquinas e equipamentos; monitorar funcionamento de máquinas e equipamentos; manter máquinas e equipamentos em condições de uso.

Participar de programas de qualidade: Seguir procedimentos da qualidade; utilizar ferramentas da qualidade; analisar indicadores de qualidade; implementar ações corretivas e preventivas; participar de auditorias de qualidade.

Participar na definição ou reestruturação das instalações industriais: Elaborar leiaute; especificar máquinas e equipamentos; definir fluxo de produção; acompanhar montagem e instalação de equipamentos; testar máquinas e equipamentos. Realizar atividades de legalização junto aos órgãos oficiais: Requerer licença de funcionamento; requerer registro do produto; empregar legislação vigente; elaborar mapas de consumo de produtos controlados. Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios de análises; emitir laudos técnicos; redigir procedimentos; redigir relatório técnico para legalização de produtos

Prestar assistência técnica: Realizar visitas técnicas; identificar necessidades do cliente; identificar problemas técnicos; propor alternativas para solução de problemas; propor melhorias no processo de fabricação e produto; resolver problemas técnicos.

Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade

associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

№ de Vagas: 01 40 horas semanais NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.

Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos para se identificar qualitativo e físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.

Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade

associadas ao ambiente organizacional

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

, número de inscrição Edital ng para fins do processo de Heteroidentificação do Instituto Federal de Minas Gerais İFMG:

etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

b.) Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

c.) Declaro também estar de acordo com a Instrução Normativa, MGI, nº 23, de 25 de julho de 2023.

d.) Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. a veracidade das informações constantes das fotos, vídeos e documentos apresentados;

II. o sigilo de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

III. a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem enviados;

IV. a verificação e teste dos arquivos a serem enviados, se estão legíveis, e em perfeitas condições de visualização;

V. as condições da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e

a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas. e.) Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras

e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal. f.) Estou ciente que em caso de dúvidas sobre a situação da autodeclaração

prestada, a Comissão de Heteroidentificação se reserva ao direito de convocar-me

presencialmente, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos.

Estou ciente de que qualquer situação que venha a modificar o conteúdo desta declaração deverá ser imediatamente informada à Comissão de Heteroidentificação do IFMG, sob penas contidas na Lei

12.990/14, prorrogada pela Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.654, de 25 de maio de 2024.

A assinatura eletrônica a partir da sua conta gov.br.

ANEXO IV

Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto e discurso, interpretação, tipologia, fatores de textualidade: coesão e coerência, intertextualidade, argumentação.

2. Língua, linguagem e multimodalidade, variação linguística, preconceito linguístico.

3. Significação das palavras e efeitos de sentido, denotação e conotação, figuras de linguagem;

4. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: emprego de sinais de pontuação.

5. Classes de palavras: função das palavras nos enunciados e nos textos, emprego de conectores.

6. Emprego de tempos e modos verbais. Estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período.

7. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

8. Ortografia de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, contemplando o Novo Acordo Ortográfico.

Referências BECHARA, Evanildo, Moderna gramática portuguesa Ed. rev., ampl. e atual. Conforme o novo Acordo Ortográfico. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.

São Paulo: Geração Éditorial, 2005. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>.

FIORIN, José Luiz. Argumentação. São Paulo: Contexto, 2018.

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. São Paulo:

Pontes Editores, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria (org.). Escrever e argumentar. São Paulo: Contexto, 2016.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria (org.). Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de textualização.

10. ed. São Paulo: Cortez, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo

Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Administração Pública - Art 37 a 41; 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: . Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990 e suas alterações; 3. Licitação e Contratos; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas

4. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo

Federal: Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações.

5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.
6. Lei de Criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e suas alterações.
7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): Lei nº 9.394, de 20

de dezembro de 1996, e suas alterações

8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Título I, Das Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6); Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (artigos 53 ao 59-A); Título VII, Dos Crimes e Das Infrações Administrativas, Capítulo II e Capítulo II (artigos 225 a 258).

9. Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG: Resolução IFMG nº 12, de 2 de maio de 2018. 10. Regimento Geral do IFMG: Resolução IFMG nº 20, de 8 de outubro de

2021.

Referências Bibliográficas:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL, Lei n. 8.112/90 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm.

BRASIL, Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Institui normas paras licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

BRASIL, Decreto n. 1.171/94 e suas alterações. Aprova o Código de Ética

Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/d1171.htm. BRASIL, Lei n. 11.091/2005 e suas alterações. Dispõe sobre a estruturação do

Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm.

BRASIL, Lei n. 11.892/2008 e suas alterações. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB): Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações. (Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Título I, Das Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6); Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (artigos 53 ao 59-A); Título VII, Dos Crimes e Das Infrações Administrativas, Capítulo I e Capítulo II (artigos 225 a 258). (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm) (Disponível

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG: Resolução IFMG nº 12, de 2 de maio de 2018. (Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de-desenvolvimento-institucionalddi/estruturaseregimentos/regimentos-1)

REGIMENTO GERAL DO IFMG: Resolução IFMG nº 20, de 8 de outubro de (Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de-desenvolvimentoinstitucional-ddi/estruturaseregimentos/regimentos-1) INFORMÁTICA

1. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11: conceitos; utilização do sistema; interface de trabalho; recursos de pesquisa; configuração e operação do mouse e teclado; logon e logoff no sistema; configurações de vídeo, recursos de ajuda; formatação de dispositivos de armazenamento; painel de controle; configurações do sistema e personalizações; teclas de atalho; instalação e remoção de programas; utilitários e acessórios; manipulação de janelas e programas; gerenciamento de pastas e arquivos; editores de textos e imagens; inicialização automática de programas;

gerenciamento de energia; gerenciamento de impressoras; execução de programas;

tipos de arquivos; recursos segurança; antivírus; configuração e utilização de recursos

para acesso e navegação na Internet; configuração de rede sem fio. 2. EDITOR DE TEXTO (MICROSOFT WORD, VERSÃO ONLINE / DOCUMENTOS GOOGLE WORKSPACE): utilização, personalização e configuração do ambiente; interface; digitação, edição, formatação de parágrafos, revisão e formatação de texto; atalhos de teclado; estrutura e aparência do texto; elementos gráficos; texto em colunas; listas; tabelas; estilos; cabeçalho e rodapé; notas de rodapé; numeração de páginas; imagens; ferramentas de desenho; elementos visuais; ordenação e organização de conteúdos; comentários; formatos de documentos; impressão; exportando documentos; proteção de documentos; hiperlinks; referências cruzadas; definição de lembretes; configurações de idioma; verificação ortográfica; autocorreção; autotexto; sumários; índices; vínculos de

informações e conteúdos; suplementos.
3. EDITOR DE PLANILHAS (MICROSOFT EXCEL, VERSÃO ONLINE / PLANILHAS GOOGLE WORKSPACE): criação, edição e compartilhamento de planilhas eletrônicas; funções e fórmulas; importar e analisar dados, formatar dados.

4. INTERNET E FERRAMENTAS: conceitos, utilização; correio eletrônico; navegação segura na web; compartilhamento de arquivos online (Google Drive, Microsoft Onedrive); formulários Google; conhecimento sobre navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox); ferramentas de conferências Web (Google Meet, Microsoft Teams):

5. HARDWARE: Conhecimento básico sobre os componentes de um

computador, como CPU, memória RAM, placa de vídeo e discos rígidos.

6. SEGURANÇA PARA INTERNET: VPN; autenticação (Múltiplo fator de autenticação); mecanismos de segurança; backup; criptografia; códigos maliciosos; spam; ataques na internet; vazamento de dados; privacidade e proteção de dados.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. LEI No. 13.709. DE 14 DE AGOSTO DE 2018. LGPD. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 07 maio 2025.

CERT. Centro de estudos, resposta e tratamento de incidentes de segurança no Brasil. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: https://cartilha.cert. br/livro/. Acesso em: 07 maio 2025.

COUTINHO, Sistemas Disponível В. Operacionais. https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/08_sistemas_operacionais.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

CGI, Comitê Gestor da Internet no Brasil. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: https://cartilha.cert.br/sobre/old/cartilha_seguranca_3.1.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

COSTA, R. Informática para concursos: teoria e mais de 350 questões. São Paulo: Impetus, 2016.

FILHO, O.V.S. Windows 10. São Paulo: SENAC, 2017.

GOOGLE. Disponível do Gmail. Ajuda https://support.google.com/mail?hl=pt-BR. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Ajuda do Google. Disponível em: https://support.google.com/?hl=pt-

BR. Acesso em: 07 maio 2025. GOOGLE. Ajuda do Google Chrome. Disponível em:

https://support.google.com/chrome?hl=pt-BR. Acesso em: 07 maio 2025. Disponível Ajuda do Google Drive. em:

https://support.google.com/drive?hl=pt-BR. Acesso em: 07 maio 2025. GOOGLE. Centro de aprendizagem do Google Workspace. Disponível em

https://support.google.com/a/users. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Treinamento e ajuda do Documentos Google. Disponível em: https://support.google.com/a/users/answer/9282664. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Treinamento e ajuda do Planilhas Google. Disponível https://support.google.com/a/users/answer/9282959. Acesso em: 07 maio 2025.

MICROSOFT. Conhecer o Windows 11. Disponível e https://support.microsoft.com/pt-br/windows/conhecer-o-windows-11-o-b%C3%A1sicoa7519756-6807-41e4-be66-ed3b2c0abe0d. Acesso em: 30 maio 2025.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível

https://support.microsoft.com/pt-br/excel. Acesso em: 07 maio 2025. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Microsoft Edge. Disponível em:

https://support.microsoft.com/pt-br/microsoft-edge. Acesso em: 07 maio 2025.

MICROSOFT. Ajuda e aprendizado do OneDrive. https://support.microsoft.com/onedrive. Acesso em: 07 maio 2025.

Auxílio e aprendizado do Disponível

https://support.microsoft.com/pt-br/word. Acesso em 07 de maio de 2025 MICROSOFT. Suporte. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br.

Acesso em: 07 maio. 2025. MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível em: https://support.mozilla.org/pt-

BR/products/firefox. Acesso em: 07 maio 2025. SEBBEN. A. et al. INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA: Uma abordagem com LibreOffice. Organizadores. Disponível em: https://tecs.ime.usp.br/id/extra/UFFS.pdf. Acesso em 07 maio 2025.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

1. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: propriedade dos materiais de construção civil, cimento, cal, gesso, agregados, argamassas, concreto, aço, materiais cerâmicos, madeiras, materiais e equipamentos para instalações hidrossanitárias, materiais e equipamentos para instalações elétricas, tintas e vidros. Ensaios laboratoriais, ensaios de campo e controle de qualidade dos materiais aplicados na construção civil segundo exigências normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. MECÂNICA DOS SOLOS: Origem e formação dos solos. Prospecção do subsolo. Índices físicos dos solos. Propriedades dos solos (granulometria; plasticidade e estados de consistência dos solos). Permeabilidade. Compactação dos solos. Tensões e deformações no solo. Ensaios de laboratório e de campo para caracterização dos solos, segundo exigências normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Sistemas de classificação dos solos.

3. TOPOGRAFIA: Topografia aplicada à construção civil. Concepção, desenvolvimento e interpretação de projetos topográficos. Projeto de terraplenagem, unidades de medida, instrumentos e locação.

4. PROJETO ARQUITETÔNICO: Noções gerais de desenho técnico. Conceitos de Projeto Arquitetônico.

5. PROJETO ELÉTRICO: Concepção e interpretação de projetos de instalações elétricas de edificações residenciais. Interpretação e aplicação das exigências normativas que regem as instalações elétricas em baixa tensão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6. PROJETO HIDROSSANITÁRIO: Saneamento básico, hidráulica básica, instalações prediais de água fria e água quente, instalações prediais de esgoto, instalações de águas pluviais e drenagem urbana. Interpretação e aplicação das exigências normativas que regem as instalações elétricas em baixa tensão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Execução de Obras. Levantamento de quantitativos. Emprego racional dos materiais de construção. Classificação das construções. Atividades preliminares das construções. Locação de obras. Fundações rasas. Fundações indiretas ou profundas. Movimento de terra. Impermeabilização. Andaimes. Alvenarias. Execução de Obras. Levantamento de quantitativos. Emprego

racional dos materiais de construção. 8. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS: Contratos de obras e serviços. Planejamento de obras. Orçamento de obras. Programação de obras. Estudos técnicos preliminares, especificação de materiais e serviços, caderno de encargos de obras, elaboração de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de orçamento, dimensionamento de mão de obra, materiais, equipamentos, custos diretos, indiretos, BDI e curva ABC.

Referências Bibliográficas:

AZEREDO, Hélio Alves de. O Edifício até sua Cobertura. 2ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.

BAUER , L. A. Falcão. Materiais de Construção. Vol. 1. Rio de Janeiro: LTC, 1992.

BAUER , L. A. Falcão. Materiais de Construção. Vol. 2. Rio de Janeiro: LTC, 1992.

BRAJA, M. DAS. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. 7ª edição, São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. Volume 1. 9ª Ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. Volume 2. 9ª Ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009

BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada a Engenharia Civil. Vol. 1. 3 ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada a Engenharia Civil. Vol. 2. 3 ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

CAPUTO, H. P. Mecânica dos Solos e suas aplicações: Fundamentos. Vol. 1.

6ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

CRAIG, Robert F. Mecânica dos Solos. 7ª edição. Rio de janeiro: LTC, 2007.

CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6ª ed. Rio de Janeiro:

Livros Técnicos e Científicos, 2006. p. 423. FERREIRA, Patrícia. Desenho de Arquitetura. Rio de Janeiro: Imperial Novo

Milênio, 2004. HALPIN, Daniel W.; WOODHEAD, Ronald W. Administração da construção civil. Editora Pini, 2004. ISAIA, G. C. Concreto: Ciência e Tecnologia. Vol 1. São Paulo:

IBRACON, 2011. ISAIA, G. C. Concreto: Ciência e Tecnologia. Vol 2. São Paulo: IBRACON, 2011. MASSAD, Faiçal. Mecânica dos solos experimental. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2010. p.

420. PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos, em 16 Aulas. 3ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SEGANTINE, Paulo Cesar lima; SILVA, Irineu da. Topografia para engenharia teoria e prática de geomática. Editora Campus, 2014.

THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Editora Pini, 2001.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos: 1. HARDWARE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: Identificação e

funcionamento dos principais componentes de um computador: placa-mãe, processador, memória RAM, unidades de armazenamento (HD, SSD); Montagem, desmontagem e manutenção de microcomputadores; Diagnóstico e solução de falhas em hardware; Fontes de alimentação, gabinetes, sistemas de resfriamento; Equipamentos de proteção: estabilizadores, nobreaks e sistemas de

aterramento; Conectividade e interfaces: USB, HDMI, SATA, NVMe, entre outras; Instalação e configuração de periféricos: impressoras, monitores, teclados, mouses, scanners e dispositivos multimídia.

2. SISTEMAS OPERACIONAIS: Conceitos e características dos sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais; Gerenciamento de usuários, permissões, pastas e processos; Utilização de ferramentas de administração e manutenção do sistema; Conceitos básicos de virtualização; Configuração de serviços de rede locais:

compartilhamento de arquivos, impressoras e diretórios; Active Directory: noções básicas de criação e gerenciamento de usuários e grupos.

3. REDES DE COMPUTADORES: Fundamentos de redes: modelo OSI, modelo

TCP/IP, endereçamento IPv4 e IPv6; Tipos de redes: LAN, WAN, MAN, WLAN; Cabeamento estruturado: normas e padrões (TIA/EIA-568), conectores, categorias de cabos; Equipamentos de rede: switches, roteadores, access points, modems; Protocolos de comunicação: DNS, DHCP, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, Telnet, SSH; Redes sem fio (Wi-Fi): padrões IEEE 802.11, configurações básicas de segurança; Ferramentas de diagnóstico e monitoramento de rede em variados Sistemas Operacionais, exemplo: ping, tracert, ipconfig, ifconfig, netstat, nslookup.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Princípios básicos da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade; Ameaças comuns: vírus, worms, trojans, ransomware, spyware e phishing; Mecanismos de proteção: firewalls,

antivírus, antispyware, proxies e

VPNs; Conceitos de IDS/IPS e criptografia básica; políticas de backup e recuperação de dados: tipos de backup, periodicidade, armazenamento; Normas e boas práticas de segurança da informação, com destaque para as normas ISO/IEC 27001 e 27002 (visão geral).

5. SUPORTE TÉCNICO E APLICAÇÕES: Instalação, configuração e manutenção de sistemas de software de escritório (Microsoft Office, LibreOffice) e navegadores; Configuração de contas de e- mail e protocolos utilizados; Atendimento a usuários, registro e resolução de chamados

técnicos; diagnóstico de falhas em software e hardware; Procedimentos de documentação e controle de chamados de suporte. Referências Bibliográficas:

BRAGA, Newton C. Manutenção de computadores: guia para futuros profissionais. São Paulo: Saber, 2003.

MEDEIROS, Luiz Carlos Lobato Lobo de. Formação de suporte técnico Proinfo. Brasília: MEC/SEED, 2007.

SHINE, Edgard Hideyuki; SILVA, Fernando Ramos da; SANTORO, Daniel. Montagem, configuração e manutenção de computadores. São Paulo: Érica, 2012.

TORRES, Gabriel. Hardware: curso completo. Rio de Janeiro: Axcel Books,

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2018. MARIN, Paulo Sérgio. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo. São

Paulo: Érica, 2011. NAKAMURA, Emílio Tissato. Segurança de redes em ambientes cooperativos. Rio de Janeiro: LTC, 2007. RUFINO, Nelson Murilo de Oliveira. Segurança em redes sem fio. Rio de

Janeiro: Ciência Moderna, 2005. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. Redes de computadores. 5. ed.

São Paulo: Pearson, 2011.

TORRES, Gabriel. Redes de computadores. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2008

VEIGA, Roberto G. A. Comandos do Linux: guia de consulta rápida. São Paulo: Digerati Books, 2013.





MANZANO, André Luiz Navarro Garcia. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.

NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent R. Manual completo do Linux. Porto Alegre: Bookman, 2007.

SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter Baer; GAGNE, Greg. Sistemas operacionais: conceitos e design. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

VAL, Carlos Eduardo. Ubuntu Guia do Iniciante 2.0. São Paulo: Novatec, 2012.

CESTARI FILHO, Felício. ITIL V3 Fundamentos. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2011. Disponível em: https://pt.scribd.com/doc/50809607/ITIL-v3-Fundamentos. Acesso em: 23

FERNANDES, Aguinaldo Aragon; ABREU, Vladimir Ferraz. Implantando a governança de TI: da estratégia à gestão dos processos e serviços. 3. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2012.

FONTES, Edison. Praticando a segurança da informação: orientações práticas alinhadas com: Norma NBR ISO/IEC 27002, Norma NBR ISO/IEC 27001, Norma NBR 15999-1, COBIT, ITIL. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

MAGALHÃES, Ivan Luizio; PINHEIRO, Walfrido Brito. Gerenciamento de serviços de TI na prática: uma abordagem baseada na ITIL. São Paulo: Novatec, 2007.

SCHNEIER, Bruce. Segurança.com: segredos e mentiras na era digital. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2017.

BEAL, Scott. LibreOffice 7.0 Guide. The Document Foundation, 2020. HADDAD, Paulo Roberto; HADDAD, Renato Ibrahim. Crie planilhas inteligentes com o Microsoft Office Excel 2003. São Paulo: Érica, 2005.

LIBREOFFICE - The Document Foundation. Guias do Writer, Calc, Math e guia geral do LibreOffice. Disponível em: https://documentation.libreoffice.org/pt-br/. Acesso em: 23 abr. 2025.

SILVA, Mário Gomes da. Informática: Microsoft Office Excel, Access, PowerPoint 2003. São Paulo: Érica, 2007.

BRASIL. Guia de boas práticas em contratação de soluções de TI. Brasília: Ministério do Planejamento, 2014.

CERT.br/NIC.br. Cartilha de segurança para internet. São Paulo: NIC.br, 2020.

Disponível em: https://cartilha.cert.br. Acesso em: 23 abr. 2025. SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI). Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014. Brasília: MPOG, 2014. Disponível em: br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoeshttps://www.gov.br/compras/ptnormativas/instrucao-normativa-no-4-de-11-de-setembro- de-2014. Acesso em: 23 abr. 2025.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

1. Propriedades gerais da matéria (estados físicos, substâncias puras e misturas, transformações físicas e químicas).

Reações químicas estequiometria (ocorrência, tipos e е balanceamentos).

3. Grandezas químicas (massa atômica, massa molecular e número de Avogadro).

4. Equilíbrio químico e iônico (constante de ionização, conceito de pH e pOH, hidrolise salina, solução tampão, produto de solubilidade).

5. Soluções (tipos e cálculo de concentrações, solubilidade, curvas de solubilidade, preparo, padronização e diluição).

6. Compostos orgânicos e inorgânicos (nomenclatura, propriedades e reações).

7. Química analítica quantitativa (erros, exatidão e precisão, volumetria e gravimetria).

8. Técnicas gerais de laboratório (organização, manutenção, identificação e utilização de vidrarias e equipamentos, montagens básicas para trabalho laboratorial.

9. Normas de segurança no laboratório (manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos).

10. Coleta, análise e tratamento de dados experimentais. Fundamentos básicos das técnicas potenciométricas, cromatrigrafia, espectrometria de absorção molecular no ultravioleta e visível, absorção e emissão atômica.

Referências Bibliográficas:

HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa. Tradução da 9. ed. Norte-Americana. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

SKOOG, D.; WEST, D.; HOLLER, F. J. e CROUCH, S. Fundamentos de Química

Analítica. Tradução da 9. ed. Norte-Americana. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

ATKINS, P.; JONES. L. e LAVERMAN, L. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. Tradução da 7. ed. Norte-Americana. Porto Alegre: Bookman, 2018

BROWN, T. L.; LEMAY, Jr. H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M. e

STOLTZFUS, M. W. Química: A Ciência Central. Tradução da 13. ed. Norte-Americana. São Paulo: Pearson, 2016.

PERUZZO, F. M. e DO CANTO, E. L. Química: Na Abordagem do Cotidiano. 4. ed. vols. 1 ao 3. São Paulo: Moderna, 2006.

MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. Química - Ensino Médio. 2. ed. vols. 1 ao 3. São Paulo: Editora Scipione, 2017.

MORITA, Tokio; ASSUMPÇÃO, Rosely Maria Viegas. Manual de soluções, reagentes e solventes: padronização, preparação, purificação. São Paulo, SP: E. Blücher,

DEL PINO, J. C. e KRÜGER, V. Segurança no Laboratório. Porto Alegre: Disponível 1997. http://www.iq.ufrgs.br/aeq/html/publicacoes/matdid/livros/pdf/Seguranca%20laboratorio.pdf.

Guia de Laboratório para o Ensino de Química: Instalação, Montagem e Operação. Conselho Regional De Química - IV Região SP, 2022. Disponível em: https://www.crq4.org.br/sms/files/file/Guia_de_Laboratorio_2022.pdf. Acesso em: 30 de

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

1. Medidas e erros experimentais: 1.1. Tratamento estatístico de medidas; 1.2. Incertezas e Propagação de incertezas; 1.3. Construção de gráficos; 1.4. Ajuste de curvas; 1.5. Instrumentos de medição: paquímetro, micrometro, multímetros e osciloscópios; 1.6. Manuseio e assistência técnica corretiva, preditiva e preventiva de equipamentos de laboratórios didáticos e de pesquisa.

2. Fundamentos de Elétrica e Eletrônica: 2.1. Elementos de circuitos elétricos; 2.2. Leis e Teoremas de circuitos elétricos; 2.3. Circuitos em corrente contínua; 2.4. Circuitos em corrente alternada; 2.5. Potência em circuitos elétricos; 2.6. Noções de funcionamento de motores elétricos C.C. e C.A.; 2.7. Elementos de circuitos eletrônicos; 2.8. Circuitos com semicondutores; 2.9. Circuitos digitais; 2.10. Fundamentos de eletrônica digital e microcontroladores; 2.11. Noções de controladores analógicos, discretos e programáveis.

3. Noções de Física: 3.1. Mecânica; 3.2. Ondas e Óptica; 3.3. Termodinâmica; 3.4. Eletromagnetismo.

Referências Bibliográficas:

Apostila de física experimental - CCA UFES. UFES. Disponível em: https://fisica.alegre.ufes.br/sites/fisica.alegre.ufes.br/files/Apostila.Fis_.Exp1_.pdf

Acesso em: 30 abr. 2025. CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan Valeije. Elementos de Eletrônica Digital. 40. ed. São Paulo: Érica. 544 p.

CAMPOS, A. A.G.; ALVES, E.S.; SPEZIALI,N.L. Física Experimental Básica na Universidade. 2. Ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

HEWITT, Paul G. Física Conceitual. 11 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 743 p. MALVINO, Albert Paul. Eletrônica - Vol. 1 e 2. 4. ed. São Paulo: Pearson.

MIYAGI, Paulo Eigi. Controle Programável: Fundamentos de Controle de Sistemas a Eventos Discretos. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2001. SOUZA, D. J., "Desbravando o PIC", Editora Érica, 7. ed., 2003.

Textos de Laboratório - Teoria de Erros. DFTM/IF/UFBA. 2013. Disponível em:

http://www2.fis.ufba.br/dftma/TeoriaDeErros2013v3.pdf Acesso em: 30 abr. 2025. VUOLO, José Henrique. Fundamentos da teoria de erros. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1996.

ANEXO V

TERMO DE ACEITE OU DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO

Eu, CPF candidato(a) nº inscrição com de aprovado(a) em lugar no Concurso Público Edital nº publicado no DOU em homologação publicada no DOU em para provimento na carreira de:

Técnicos Administrativos em Educação - TAE

() Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, destinado seleção candidatos de para 0 cargo , manifesto meu interesse em:

) aceitar a nomeação; () desistência da nomeação para o concurso;

A assinatura eletrônica a partir da sua conta gov.br.

EDITAL Nº 426/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, considerando os termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, da Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta PRMG/PRDC n.º 3/2021 e do ADI 7654 MC / DF - Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.654 do relator Ministro Flávio Fino, da Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e respectivas alterações para o quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso a que se refere este Edital será realizado pelo IFMG, regido por este documento, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal do IFMG, no endereço https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de referentes Edital atos este https://portal.https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

1.4. Este concurso visa preencher 01 vaga para os cargos de carreira de Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do IFMG

1.5. Os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

1.6. Ao se inscrever, o candidato concorda que poderá exercer suas atividades em qualquer um dos Campi do IFMG ou Reitoria.

1.6.1. A relação dos cargos vagos do IFMG ofertados neste concurso está disponível no Anexo II.

1.6.2. A convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.6.3. Caso surjam novas vagas além das listadas no item 02, a convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.7. Não será enviada comunicação individualizada aos candidatos. Todas as informações necessárias estarão disponíveis no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ e no Diário Oficial da União.

1.8. Fazem partes deste Edital: Anexo I - Cronograma

Anexo II - Descrição sumária dos cargos e Relação das Vagas

Anexo III - Autodeclaração étnico- racial e Declaração de concordância e veracidade

Anexo IV - Conteúdo Programático.

Anexo V - Termo de Aceite ou Desistência

2. DOS CARGOS

2.1. Cargos de Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 1:

a.) Assistente de Aluno

2.2. O IFMG se reserva o direito de incluir neste edital cargos e vagas que vierem a surgir após a publicação e até o término do prazo de inscrições.

2.3. A descrição sumária dos cargos e relação das vagas listados no item 2.1 encontra-se no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público, às pessoas com deficiência (PcD) que queiram concorrer às vagas reservadas conforme o Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.2. Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Edital e das que forem criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.1. Se o cálculo de 5% do total das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro, conforme §3º, art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.2. Para cada cargo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência serão a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vagas, e assim

3.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no §1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida. As solicitações previstas no art. 4º do referido decreto devem ser feitas por escrito no ato da inscrição, durante o período das inscrições.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 375/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decretó de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 01 do Edital nº 375/2025 referente ao Anexo II - Descrição sumária dos cargos e Relação de Vagas, conforme segue:

NO ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E RELAÇÃO DE VAGAS RELAÇÃO DAS VAGAS

INCLUIR NOVA VAGA AO QUADRO I Quadro I

Cargo	Nível/Padrão de Vencimento	Campus		Total*		
			Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)	
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Química	D-01	Sabará	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambuí	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/ Área Edificações	D-01	Santa Luzia	1	0	0	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D-01	Ibirité	1	0	0	1

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Localidade Campus/unidade: Ibirité

Nº de Vagas: 1

Classe de Ingresso e Regime: Nível D-101

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Informática ou Médio completo e curso técnico na mesma área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

. Ém atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação em: Sistemas de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.

Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para médias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.

Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de

Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.

Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90005/2025 - UASG 158122

№ Processo: 23211000630202561. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições na modalidade prato feito (com cardápio sugerido), sem balança, para os alunos selecionados no Programa Auxílio Alimentação e a concessão de espaço físico da Cantina Escolar para exploração comercial mediante comercialização de refeições e lanches no espaço da Cantina, adequando-se à estrutura existente do IFMG - Campus Formiga, pelo prazo de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/06/2025 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Padre Alberico, 440, São Luiz - Formiga/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/158122-5-90005-2025. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e todos os anexos estão disponíveis no site https://sisplan.ifmg.edu.br/processo/licitateca Atenção ao valor que será cobrado de aluguel constante no Termo de Referência, pois este valor não será licitado no Comprasnet..

GISELE ADRIANA DA SILVA CASTRO

Membro da Cpl

(SIASGnet - 16/06/2025) 158122-26409-2024NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO № 1/2025 - UASG:158122

Processo nº 3208.003605/2025-98. Objeto: Leilão de automóveis, conforme condições e exigências impostas no Edital e seus Anexos.

Edital disponível a partir do dia 17/06/2025 de 08h00 as 11h00 e de 13h:00 as 17h00 no IFMG -Reitoria e no endereço eletrônico https://sisplan.ifmg.edu.br/anexo/anexo/licitateca/proc/19670 O certame ocorrerá Online através do site www.saulojulioleiloeiro.com.br, a partir das 10:00 horas do dia 23 de julho de 2025.

> Em 16 de junho de 2025 JACKSON DE FREITAS MEIRELES Presidente da CPL

CAMPUS FORMIGA

EDITAL DE 16 DE JUNHO DE 2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL № 432/2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, . Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, considerando o Resultado Final divulgado pela Comissão Organizadora Local, resolve:

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 432/2025, destinado à seleção de candidato para atuar como professor substituto, área da Matemática, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Formiga, de acordo com a seguinte classificação:

ÁREA/DISCIPLINA: Matemática

Classifica	ção Número	de	Nome	Prova	Prova de	Nota	Situação
	Inscrição			de	Desempenh	oFinal	
				Títulos	Didático		
1º	1793		HELLEN LIMA DE PAULA	74,5	92,0	166,5	Classificada
2º	1830		ALEXANDRE FRIAS FARIA	51,0	81,8	132,8	Classificado
3º	1872		MARDEN DEIVSON DE MELO	35,2	88,0	123,2	Classificado
4º	1752		LETÍCIA MARA OLIVEIRA RODRIGUES	43,2	61,3	104,5	Classificada
CANDIDA	TOS APROVAD	oos -	COTAS PARA PESSOAS PRETAS E	PARDAS (L	ei 12.990/14)		
Classifica	ção Número	de	Nome	Prova	Prova de	Nota	Situação
	Inscrição			de	Desempenh	oFinal	
				Títulos	Didático		
1º	1872		MARDEN DEIVSON DE MELO	35,2	88,0	123,2	Classificado
CANDIDA	TOS APROVAD	oos -	COTAS PARA PESSOAS COM DEF	CIÊNCIA (D	ecreto 9508/	2018)	_
Classifica	ção Número	de	Nome	Prova	Prova de	Nota	Situação
	Inscrição			de	Desempenh	oFinal	
				Títulos	Didático		

PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ENSINO

SETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AVISO REGISTRO DE DIPLOMA

Mantenedora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - CNPJ: 10.626.896/0001-72.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior - Câmpus Formiga, informa que foram registrados 02 (dois) diplomas no mês de abril de 2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

FG.001.2 - registros 772 a 773.

Registro(s) emitido(s): 772, 773, - Total: 02

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço www.ifmg.edu.br/formiga.

> Formiga, 12 de junho de 2025. PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA Diretor Geral





AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 02 do Edital nº 375/2025 referente ao Anexo IV - conteúdo programático para a prova objetiva, conforme segue:

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

Incluir o Conteúdo Programático de Conhecimento Específico para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

1) Rede de computadores

a) Conceitos Fundamentais de rede de computadores;

b) Tipos de redes e topologias: LAN, MAN, WAN, redes sem fio: definições e características

c) Modelos de referência (OSI e TCP/IP)
d) Protocolos de comunicação: HTTPS, FTP, SMTP, POP3, IMAP, DNS, LDAP, NFS, Telnet, SSH, SNMP, STP, RSTP, MSTP, HSRP, VRRP, IPSec, SSL/TLS, TCP, UDP, IP (IPv4, IPv6), ICMP, ARP, RARP, GLBP, CARP, DHCP, OSPF, BGP, RIP, IEEE 802.11b/g/n, IEEE 802.11n/ac/axModelos de referência (OSI e TCP/IP) (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede).

e) Meios de transmissão e cabeamento: Padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e outros; rede Ethernet (IEEE 802.3a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz/5GHz e IEEE 802.11a/n/ac 5GHz).

2) Gerenciamento de Redes:

- a) Documentação de redes
- b) Análise de necessidades de rede
- c) Gestão da estrutura de rede
- d) Utilização de ferramentas de gerência de rede
- e) Monitoramento de rede e gerenciamento de desempenho de falhas: Conceitos fundamentais:
- f) Ferramenta Zabbix; e grafana g) Modelo SNMP (Simple Network Management Protocol)
- h) MIBs (Management Information Bases) i) Protocolo SNMP
- j) RMON (Remote Network Monitoring)
- k) Estações de gerência baseadas em tecnologia web I) Soluções de código aberto para gerência de redes
- m) Introdução ao Service Level Management (SLM)
- a) Instalação e configuração de Servidores: Linux e Windows; (Windows Server e Ubuntu Server)
 b) Servidores de armazenamento (SAMBA, LDAP (OpenLDAP), DNS, DHCP, FTP, CIFS e NFS;)

- 4) Normas de cabeamento estruturado: NBR 14565; : fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de
- 5) Tecnologias de Monitoramento: NMS (Network Management Systems), sistemas de detecção de intrusão (IDS), sistemas de prevenção de intrusão (IPS). Serviços de armazenamento: RAID; Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; Tecnologias de backup.
- 7) Segurança da informação
- a) Políticas de segurança b) Controle de acesso
- c) Conceitos de segurança da informação: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio, confiabilidade, incidente de segurança,
- d) Redes privadas virtuais com criptografia (VPN).
- e) Políticas de segurança de Firewalls e sistemas de detecção de intrusão, políticas de segurança, LDAP (autenticação). Raduis server
- f) Criptografia simétricas e assimétricas e certificados digitais

Referências Bibliográficas;

TANENBAUM, Andrew Stuart; FEAMSTER, Nicholas; WETHERALL, David J. Redes de computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2021.

BASSO, Douglas Eduardo. Administração de redes de computadores. 1. ed. São Paulo: Senac, 2014.

STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 4. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008.
ESCOLA SUPERIOR DE REDES. Gerência de Redes de Computadores. Material didático de apoio ao curso Gerência de Redes de Computadores, elaborado pela Escola Superior de

Redes.

rede;

ELIAS, G.; LOBATO, L. C. Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP. 2. ed. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. D

FREERADIUS DOCUMENTATION. 2019. G. M. BASH PROGRAMMING - INTRODUCTION HOW-TO. Version Thu Jul 27 09:36:18 ART 2000.

GARRELS, M. Bash Guide for Beginners. Version 1.11 Last updated 20081227 Edition.
GROOT, G. J. et al. Address allocation for private internets: RFC 1918. Internet Engineering Task Force, Feb. 1996. D
KUROSE, James F. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. xxii, 634 p. ISBN 9788581436777 (broch.).
LEO, W. V. et. al. Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet. 3. ed. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2016.
MACHADO, F. B.; MAIA, L. P. Arquitetura de Sistemas Operacionais, 4. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2007.
MOREIRAS, A. M. et. al. IPv6 Básico. 3. ed. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2014

MORIMOTO, C. E. Hardware o guia definitivo II. Porto Alegre: Sul Editores, 2010. PEIXINHO, I. de C. Introdução à segurança de redes. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013.

SANTOS, M. T. et. al. Gerência de Redes de Computadores. 2 ed. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2015.

STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010. xi, 625p. ISBN 9788576055648 (broch.).
TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. 5. ed. São Paulo: Person: Prentice Hall, c2007. xii, 449 p. ISBN 9788576050674 (broch.).
TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 5 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. xx, 582p., il. Bibliografia: p. 900-919. ISBN 8535211853 (Broch.).
THE OPENLDAP FOUNDATION. OpenLDAP Software 2.4 Administrator's Guide. 2012.

TORRES JÚNIOR, P. R. et. al. Administração de Sistemas Linux - Redes e Segurança. 1 ed. rev. Rio Janeiro: RNP/ESR, 2012. VASCONCELLOS, R. Segurança em Redes sem Fio. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013
VERAS, M. Virtualização de Servidores. 1 ed. rev. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2015.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: propriedade dos materiais de construção civil, cimento, cal, gesso, agregados, argamassas, concreto, aço, materiais cerâmicos, madeiras, materiais e equipamentos para instalações hidrossanitárias, materiais e equipamentos para instalações hidrossanitárias, materiais e equipamentos para instalações civil segundo exigências normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

MECÂNICA DOS SOLOS: Origem e formação dos solos. Prospecção do subsolo. Índices físicos dos solos. Propriedades dos solos (granulometria; plasticidade e estados de consistência dos solos). Permeabilidade. Compactação dos solos. Tensões e deformações no solo. Ensaios de laboratório e de campo para caracterização dos solos, segundo exigências normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Sistemas de classificação dos solos.

TOPOGRAFIA: Topografia aplicada à construção cívil. Concepção, desenvolvimento e interpretação de projetos topográficos. Projeto de terraplenagem, unidades de medida, instrumentos

e locação.

PROJETO ARQUITETÔNICO: Noções gerais de desenho técnico. Conceitos de Projeto Arquitetônico.
PROJETO ELÉTRICO: Concepção e interpretação de projetos de instalações elétricas de edificações residenciais. Interpretação e aplicação das exigências normativas que regem as instalações elétricas em baixa tensão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). PROJETO HIDROSSANITÁRIO: Saneamento básico, hidráulica básica, instalações prediais de água fria e água quente, instalações prediais de esgoto, instalações de águas pluviais e

drenagem urbana. Interpretação e aplicação das exigências normativas que regem as instalações elétricas em baixa tensão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Execução de Obras. Levantamento de quantitativos. Emprego racional dos materiais de construção. Classificação das construções. Atividades preliminares das construções. Locação de obras. Fundações rasas. Fundações indiretas ou profundas. Movimento de terra. Impermeabilização. Andaimes. Alvenarias. Execução de Obras. Levantamento de quantitativos. Emprego racional dos materiais de construção.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS: Contratos de obras e serviços. Planejamento de obras. Orçamento de obras. Programação de obras. Estudos técnicos preliminares, especificação de materiais e serviços, caderno de encargos de obras, elaboração de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de orçamento, dimensionamento de mão de obra, materiais, equipamentos, custos diretos, indiretos, BDI e curva ABC.

Referências Bibliográficas:

AZEREDO, Hélio Alves de. O Edifício até sua Cobertura. 2ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997. BAUER , L. A. Falcão. Materiais de Construção. Vol. 1. Rio de Janeiro: LTC, 1992

BAUER, L. A. Falcão. Materiais de Construção. Vol. 2. Rio de Janeiro: LTC, 1992.

BRAJA, M. DAS. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. 7ª edição, São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. Volume 1. 9ª Ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009. BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. Volume 2. 9ª Ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009. BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada a Engenharia Civil. Vol. 1. 3 ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013. BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada a Engenharia Civil. Vol. 2. 3 ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

CAPUTO, H. P. Mecânica dos Solos e suas aplicações: Fundamentos. Vol. 1. 6ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

CRAIG, Robert F. Mecânica dos Solos. 7ª edição. Rio de janeiro: LTC, 2007. CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006. p. 423.

FERREIRA, Patrícia. Desenho de Arquitetura. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2004. HALPIN, Daniel W.; WOODHEAD, Ronald W. Administração da construção civil. Editora Pini, 2004.

ISAIA, G. C. Concreto: Ciência e Tecnologia. Vol 1. São Paulo: IBRACON, 2011. ISAIA, G. C. Concreto: Ciência e Tecnologia. Vol 2. São Paulo: IBRACON, 2011.

MASSAD, Faiçal. Mecânica dos solos experimental. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2010. p. 420.

PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos, em 16 Aulas. 3ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. SEGANTINE, Paulo Cesar lima; SILVA, Irineu da. Topografia para engenharia teoria e prática de geomática. Editora Campus,2014.

THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Editora Pini, 2001.

HELOISA CRISTINA PEREIRA





46

ISSN 1677-7069

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 03 do Edital nº 375/2025, conforme segue: ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

- 2.1 Cargos de Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1:
- a.) Técnico de Laboratório / Área Informática b.) Técnico em Laboratório/Área Edificações
- c.) Técnico em Laboratório/Área Química d.) Técnico de Laboratório/ Área Física

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS

- 2.1 Cargos de Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1:
- a.) Técnico de Laboratório / Área Informática
- b.) Técnico em Laboratório/Área Edificações
- c.) Técnico em Laboratório/Área Química
- d.) Técnico de Laboratório/ Área Física e.) Técnico em Laboratório/Área Construção Civil

f.) Técnico de Tecnologia da Informação ONDE SE LÊ:

5.1.3 Para concorrer às vagas destinadas a negros (pretos ou pardos), conforme cronograma Anexo I - deverão acessar o site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/e inserir os seguintes documentos

5.1.3 Conforme cronograma Anexo I, quando convocados para a realização da heteroidentificação, os candidatos optantes pela reserva de vagas a negros (pretos ou pardos), deverão acessar o site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/e inserir os seguintes documentos: ONDE SE LÊ:

11. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O Concurso consistirá de uma única etapa e prova:

Etapa	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Legislação e Informática)	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
	Conhecimentos Específicos			
Prova Prática		Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

11. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O Concurso consistirá de duas etapas de prova para os cargos Técnico de Laboratório / Área Informática, Técnico em Laboratório/Área Edificações, Técnico de Laboratório/ Área Física, Técnico em Laboratório/Área Construção Civil, Técnico em Laboratório/Área Química e etapa única para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação:

Etapa	Cargos	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Técnico de Laboratório / Área Informática, Técnico em Laboratório/Área Edificações, Técnico em Laboratório/Área Química, Técnico em Laboratório/Área Química Técnico de Laboratório/ Área Física, Técnico em Laboratório/Área Construção Civil, Técnico de Tecnologia da Informação	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Legislação e Informática)	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
		Conhecimentos Específicos			
Prova Prática	Técnico de Laboratório / Área Informática, Técnico em Laboratório/Área Edificações, Técnico de Laboratório/ Área Física, Técnico em Laboratório/Área Construção Civil, Técnico		Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
	em Laboratório/Área Química,				

ONDE SE LÊ:

12.2 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões em formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. A estrutura da prova será a seguinte

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima/ Nº de Pontos
Língua Portuguesa	16	1	16
Informática	12	1	12
Legislação	12	1	12
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total	50	-	100

12.2 A Prova Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões em formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. A estrutura

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima/ № de Pontos
Língua Portuguesa	16	1	16
Informática	12	1	12
Legislação	12	1	12
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total	60		100

12.9 A Prova Objetiva será aplicada no turno vespertino, terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo I.

12.9 A Prova Objetiva será aplicada em um domingo, no turno vespertino, com início da aplicação às 14h (quatorze horas) e terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo I.

ONDE SE LÊ: 12.32 A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área Eletroeletrônica consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos perante a uma Banca Examinadora no campus de lotação/concorrência indicados pelo candidato na inscrição.

12.32 A Prova Prática de Técnico de Laboratório / Área Informática, Técnico em Laboratório/Área Edificações, Técnico de Laboratório/ Área Física, Técnico em Laboratório/Área Construção Civil, Técnico em Laboratório/Área Química, consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos perante a uma Banca Examinadora no campus de lotação/concorrência indicados pelo candidato na inscrição.

Cargo	Cidade de realização da prova
Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
Técnico em Laboratório/Área Edificações	Congonhas
Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa Luzia
Técnico de Laboratório/ Área Física	Bambuí
Técnico de Laboratório/ Área Química	Sabará

ONDE SE LÊ:

12.33 A prova prática terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos da área, de acordo com os critérios definidos no Quadro VII abaixo: Quadro VII

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1.	Aplicação das normas de segurança (EPIs) para o desenvolvimento da prática proposta: jaleco, sapato fechado e outros	5
2.	Manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	10
3.	Postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
4.	Organização e utilização adequadas às técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	15
5.	Domínio dos procedimentos realizados	20
6.	Realização da prática no tempo previsto	10
7.	Resultados obtidos conforme o previsto na prática	30
	TOTAL	100

12.34 Os materiais que estarão disponíveis para a prova prática, será(ão) divulgado(s) a partir do primeiro dia útil após a publicação da classificação para a prova prática.





12.33 A prova prática terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos da área, de acordo com os critérios definidos no Quadro VII abaixo:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1.	Aplicação das normas de segurança	5
2.	Manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	10
3.	Postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
4.	Organização e utilização adequadas às técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	15
5.	Domínio dos procedimentos realizados	20
6.	Realização da prática no tempo previsto	10
7.	Resultados obtidos conforme o previsto na prática	30
	TOTAL	100

12.34 Os materiais que estarão disponíveis para a prova prática, será(ão) divulgado(s) a partir do primeiro dia útil após a publicação da classificação para a prova prática. 12.34.1 Poderá o campus detalhar por convocação os critérios do Quadro VII.

> HELOISA CRISTINA PEREIRA Reitora Substituta

ISSN 1677-7069

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 04 do Edital nº 375/2025, conforme segue: ANEXO "II'

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Descrição sumária dos cargos e Relação de Vagas

Relação das Vagas ONDE SE LÊ:

Quadro I

				Número de Vaga	is	
Cargo	Nível/Padrão de Vencimento	Campus	Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total*
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Química	D-01	Sabará	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambuí	1	0	0	1

1) Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação.

2). Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (ČNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

LEIA-SE: Quadro I

Cours	Nível/Padrão de Vencimento	Campus	N	Total*			
Cargo	·		Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total	
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	3	1	1	5	
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas		_	_		
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambuí					
Técnico de Laboratório/ Área Química	D-01	Sabará					
Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	D-01	Santa Luzia					
Técnico em Tecnologia da Informação	D-02	Ihirité	1	0	0	0	

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas. Incluir a vaga Técnico em Laboratório/Área Construção Civil, para o Campus Santa Luzia

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Localidade Campus/unidade: Campus Congonhas REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Localidade Campus/unidade: Campus Formiga REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio completo + curso técnico na área de Informática.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Localidade Campus/unidade: Campus Sabará REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Física ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.

Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa, proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de co

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.

Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Localidade Campus/unidade: Campus Congonhas REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da ŠJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Engenharia Civil. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Localidade Campus/unidade: Campus Formiga REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio completo + curso técnico na área de Informática.

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia da Informação. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.





12.33 A prova prática terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos da área, de acordo com os critérios definidos no Quadro VII abaixo:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1.	Aplicação das normas de segurança	5
2.	Manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	10
3.	Postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
4.	Organização e utilização adequadas às técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	15
5.	Domínio dos procedimentos realizados	20
6.	Realização da prática no tempo previsto	10
7.	Resultados obtidos conforme o previsto na prática	30
	TOTAL	100

12.34 Os materiais que estarão disponíveis para a prova prática, será(ão) divulgado(s) a partir do primeiro dia útil após a publicação da classificação para a prova prática. 12.34.1 Poderá o campus detalhar por convocação os critérios do Quadro VII.

> HELOISA CRISTINA PEREIRA Reitora Substituta

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 04 do Edital nº 375/2025, conforme segue:

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Descrição sumária dos cargos e Relação de Vagas

Relação das Vagas ONDE SE LÊ:

Quadro I

Cargo	Nível/Padrão de Vencimento	Campus			Total*	
			Ampla	Pretos ou	Pessoas com	
			Concorrência (Lista	Pardos	Deficiência (PcD)	
			Geral)			
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Química	D-01	Sabará	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambuí	1	0	0	1

1) Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação.

2). Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

LEIA-SE: Quadro I

_		_	N				
Cargo	Nível/Padrão de Vencimento Campus		Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total*	
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	2	1	1	5	
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas		1	1		
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambuí					
Técnico de Laboratório/ Área Química	D-01	Sabará					
Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	D-01	Santa Luzia					
Técnico em Tecnologia da Informação	D-02	Ihirité	1	0	0	0	

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas. Incluir a vaga Técnico em Laboratório/Área Construção Civil, para o Campus Santa Luzia

ONDE SE LÉ:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Localidade Campus/unidade: Campus Congonhas REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Localidade Campus/unidade: Campus Formiga REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio completo + curso técnico na área de Informática.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Localidade Campus/unidade: Campus Sabará REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Física ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.

Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa, proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de con

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Localidade Campus/unidade: Campus Congonhas REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da ŠJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Engenharia Civil. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Localidade Campus/unidade: Campus Formiga REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio completo + curso técnico na área de Informática.

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia da Informação. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.





TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA Localidade Campus/unidade: Campus Sabará

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura em Química, Bacharelado em Engenharia Química Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024. TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

ISSN 1677-7069

Localidade Campus/unidade: Campus Bambuí REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação em Física (Licenciatura ou bacharelado) ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física ou Graduação em Engenharia (qualquer área). Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos relacionados aos ambientes de ensino, pesquisa e extensão da área de Física e Astronomia, existentes atualmente ou que venham a ser implantados

no futuro, no IFMG - Campus Bambuí.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Contribuir para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e de extensão promovidas;

Preparar os laboratórios e observatório astronômico, kits de experimentos e outros materiais para aulas, pesquisa, extensão e outras demandas; Organizar os laboratórios e observatório astronômico após as atividades, guardando os equipamentos;

Participar, junto com o professor responsável, das aulas práticas nos ambientes, visando o desenvolvimento educacional dos alunos; Elaborar e atualizar roteiros de aulas práticas junto com o professor responsável;

Acompanhar alunos em visitas técnicas e eventos;

Manter os laboratórios e observatório astronômico sob sua responsabilidade nas melhores condições possíveis, incluindo o ambiente, as máquinas, os equipamentos, as ferramentas e os materiais;

Proceder à limpeza e manutenção de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e observatório astronômico; Responsabilizar-se por depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;

Responsabilizar-se pelo Patrimônio dos laboratórios e observatório astronômico sob sua responsabilidade;

Efetuar o planejamento, acompanhar e contribuir com o processo de compras de materiais e equipamentos;

Disponibilizar e controlar o acesso aos recursos dos laboratórios e observatório astronômico para docentes e discentes;"

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL

Localidade Campus/unidade: Campus Santa Luzia

Nº de Vagas: 01

40 horas semanais NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Engenharia Civil. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Gerenciam o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Utilizam os recursos de informática e tecnologia da informação. Preparar e realizar as atividades de campo para levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos. Elaboram a montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas práticas laboratoriais ou de campo relacionados à construção civil. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizam o controle tecnológico de materiais de construção e do solo. Planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Fazem a coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Fazer coleta de amostras e dados da área em laboratório ou em atividades de campo relacionados;

realizar análise e registros de dados, material e substâncias por meio de métodos específicos preconizados por norma;

preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos e no campo; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil ou

arquiteto;

zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, materiais do laboratório, do local de trabalho, dos laboratórios de pesquisa e didáticos;

proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; acompanhar e executar obras e serviços; treinar mão-de-obra; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão ATRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR - SOMENTE PARA O CAMPUS SANTA LUZIA CONFORME RESOLUÇÃO INTERNA DO CAMPUS

Atuar nos laboratórios do campus relacionados a área (Geotécnica e Hidráulica, Estruturas e Materiais de Construção, Instalações Elétricas e Hidrossanitários, entre outros

afins);

Atender as demandas de preparação de material para aulas práticas;

Participar, quando for solicitado, junto com o professor responsável, das aulas práticas e de laboratório, visando o desenvolvimento educacional dos alunos;

Ajudar o professor no desenvolvimento das aulas e a desmobilizar o laboratório após as aulas, havendo demanda.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com a área de atuação;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Manter os laboratórios em condições de uso, solicitando reparos, reposições, manutenções, limpezas e demais melhorias aos responsáveis;

Gerir a disponibilidade e o acesso aos espaços;

Instruir e dar suporte aos usuários na realização de suas atividades;

Zelar pelo cumprimento das regras e pelo bom uso dos laboratórios por parte dos usuários e registrar e reportar quaisquer ocorrências ou necessidades que perceba nos laboratórios

Proceder a gestão e o controle dos materiais de consumo e permanentes dos laboratórios;

Indicar, auxiliar e acompanhar processos de aquisição e de manutenção de equipamentos, material permanente e de consumo para os laboratórios;

Criar normas específicas junto ao corpo docente e coordenadores para facilitar e organizar o uso do laboratório para atividades de ensino, pesquisa e extensão; Propor mecanismos que torne o laboratório mais acessível aos usuários, favorecendo e tornando possível a realização de atividades extraclasse;

Indicar propostas para ampliação, modernização e adequação do ambiente, de modo a atender as demandas existentes; Participar das atividades e dos órgãos colegiados da Instituição; Participar ativamente das atividades do setor em que estiver lotado;

Zelar pelo bom relacionamento da coletividade acadêmica;

Cuidar adequadamente do patrimônio da Instituição e das pessoas; Obedecer o Estatuto do Servidor Público e as Normas Internas da Instituição.

HELOISA CRISTINA PEREIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 05 do Edital nº 375/2025, resolve: retificar o Anexo I - Cronograma conforme novas datas abaixo

Atividade	Data de Inicio	Data Fim
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	12/05/2025	
Impugnação contra o Edital	13/05/2025	14/05/2025
Realização de Inscrição	16/05/2025	15/07/2025
Solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	16/05/2025	15/07/2025
colicitações de isenção da taxa de inscrição	16/05/2025	05/06/2025
publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2025	
nterposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2025	08/06/2025
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/06/2025	
Último dia para realização de pagamento da taxa de inscrição		15/07/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	16/07/2025	
nterposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições	17/07/2025	18/07/2025
ublicação do resultado final da Homologação das Inscrições	24/07/2025	
Realização das Provas Objetiva	31/08/2025	
Publicação do caderno de provas e do gabarito	01/09/2025	
nterposição de recursos contra as questões e o gabarito Prova Objetiva	02/09/2025	03/09/2025
ublicação do Gabarito da Prova Objetiva Final	09/09/2025	
ublicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	22/09/2025	
nterposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Objetiva	23/09/2025	24/09/2025





TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA Localidade Campus/unidade: Campus Sabará REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: **ESCOLARIDADE:**

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente
Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8º Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura em Química, Bacharelado em Engenharia Química Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024. TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

Localidade Campus/unidade: Campus Bambuí REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação em Física (Licenciatura ou bacharelado) ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física ou Graduação em Engenharia (qualquer área). Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos relacionados aos ambientes de ensino, pesquisa e extensão da área de Física e Astronomia, existentes atualmente ou que venham a ser implantados

no futuro, no IFMG - Campus Bambuí.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Contribuir para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e de extensão promovidas;

Preparar os laboratórios e observatório astronômico, kits de experimentos e outros materiais para aulas, pesquisa, extensão e outras demandas; Organizar os laboratórios e observatório astronômico após as atividades, guardando os equipamentos;

Participar, junto com o professor responsável, das aulas práticas nos ambientes, visando o desenvolvimento educacional dos alunos; Elaborar e atualizar roteiros de aulas práticas junto com o professor responsável;

Acompanhar alunos em visitas técnicas e eventos;

Manter os laboratórios e observatório astronômico sob sua responsabilidade nas melhores condições possíveis, incluindo o ambiente, as máquinas, os equipamentos, as ferramentas e os materiais;

Proceder à limpeza e manutenção de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e observatório astronômico; Responsabilizar-se por depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;

Responsabilizar-se pelo Patrimônio dos laboratórios e observatório astronômico sob sua responsabilidade;

Efetuar o planejamento, acompanhar e contribuir com o processo de compras de materiais e equipamentos;

Disponibilizar e controlar o acesso aos recursos dos laboratórios e observatório astronômico para docentes e discentes;"

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL

Localidade Campus/unidade: Campus Santa Luzia

Nº de Vagas: 01

40 horas semanais NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8º Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Engenharia Civil. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Gerenciam o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Utilizam os recursos de informática e tecnologia da informação. Preparar e realizar as atividades de campo para levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos. Elaboram a montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas práticas laboratoriais ou de campo relacionados à construção civil. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizam o controle tecnológico de materiais de construção e do solo. Planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Fazem a coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Fazer coleta de amostras e dados da área em laboratório ou em atividades de campo relacionados;

realizar análise e registros de dados, material e substâncias por meio de métodos específicos preconizados por norma;

preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos e no campo; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil ou

arquiteto;

zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, materiais do laboratório, do local de trabalho, dos laboratórios de pesquisa e didáticos;

proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; acompanhar e executar obras e serviços; treinar mão-de-obra; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão ATRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR - SOMENTE PARA O CAMPUS SANTA LUZIA CONFORME RESOLUÇÃO INTERNA DO CAMPUS

Atuar nos laboratórios do campus relacionados a área (Geotécnica e Hidráulica, Estruturas e Materiais de Construção, Instalações Elétricas e Hidrossanitários, entre outros

afins);

Atender as demandas de preparação de material para aulas práticas;

Participar, quando for solicitado, junto com o professor responsável, das aulas práticas e de laboratório, visando o desenvolvimento educacional dos alunos;

Ajudar o professor no desenvolvimento das aulas e a desmobilizar o laboratório após as aulas, havendo demanda.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com a área de atuação;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Manter os laboratórios em condições de uso, solicitando reparos, reposições, manutenções, limpezas e demais melhorias aos responsáveis;

Gerir a disponibilidade e o acesso aos espaços;

Instruir e dar suporte aos usuários na realização de suas atividades;

Zelar pelo cumprimento das regras e pelo bom uso dos laboratórios por parte dos usuários e registrar e reportar quaisquer ocorrências ou necessidades que perceba nos laboratórios

Proceder a gestão e o controle dos materiais de consumo e permanentes dos laboratórios;

Indicar, auxiliar e acompanhar processos de aquisição e de manutenção de equipamentos, material permanente e de consumo para os laboratórios;

Criar normas específicas junto ao corpo docente e coordenadores para facilitar e organizar o uso do laboratório para atividades de ensino, pesquisa e extensão; Propor mecanismos que torne o laboratório mais acessível aos usuários, favorecendo e tornando possível a realização de atividades extraclasse;

Indicar propostas para ampliação, modernização e adequação do ambiente, de modo a atender as demandas existentes; Participar das atividades e dos órgãos colegiados da Instituição; Participar ativamente das atividades do setor em que estiver lotado;

Zelar pelo bom relacionamento da coletividade acadêmica;

Cuidar adequadamente do patrimônio da Instituição e das pessoas; Obedecer o Estatuto do Servidor Público e as Normas Internas da Instituição.

HELOISA CRISTINA PEREIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 05 do Edital nº 375/2025, resolve: retificar o Anexo I - Cronograma conforme novas datas abaixo

Atividade	Data de Inicio	Data Fim
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	12/05/2025	
Impugnação contra o Edital	13/05/2025	14/05/2025
Realização de Inscrição	16/05/2025	15/07/2025
Solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	16/05/2025	15/07/2025
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/05/2025	05/06/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2025	08/06/2025
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/06/2025	
Último dia para realização de pagamento da taxa de inscrição		15/07/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	16/07/2025	
nterposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições	17/07/2025	18/07/2025
Publicação do resultado final da Homologação das Inscrições	24/07/2025	
Realização das Provas Objetiva	31/08/2025	
Publicação do caderno de provas e do gabarito	01/09/2025	
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito Prova Objetiva	02/09/2025	03/09/2025
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva Final	09/09/2025	
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	22/09/2025	
nterposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Objetiva	23/09/2025	24/09/2025





Publicação de resultado final da Prova Objetiva	26/09/2025	
Convocação para a Prova Prática	26/09/2025	
(período para) Realização da Prova Prática	30/09/2025	02/10/2025
Publicação de resultado preliminar da Prova Prática	03/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Prática	06/10/2025	07/10/2025
Publicação de resultado final da Prova Prática	10/10/2025	
Convocação para a Heteroidentificação	10/10/2025	
(período para) Heteroidentificação	13/10/2025	14/10/2025
Publicação do resultado preliminar da Heteroidentificação	15/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	16/10/2025	17/10/2025
Banca Recursal	20/10/2025	
Publicação de resultado final da Heteroidentificação	21/10/2025	
Publicação do resultado preliminar do concurso	21/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	22/10/2025	23/10/2025
Publicação do resultado final do concurso (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)	31/10/2025	

HELOISA CRISTINA PEREIRA Reitora Substituta

CAMPUS CONGONHAS

EDITAL Nº 413/2025 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 137, de 11/10/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, Seção 2, pág. 31, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 413, de 10 de abril de 2025, para atuar como Professor Visitante, área Biologia, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas, de acordo com a seguinte classificação:

						_		
CANDIDATOS APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA	Inscrição	Análise Curricular	Apresentação Oral do Projeto	Nota Final	Situação	Ordem		
LUCAS REZENDE PENIDO PASCHOAL	1769	47,00	85,00	132,00	Classificado(a)	19		
LEONARDO HENRIQUE DIAS DA SILVA	1794	43,50	87,17	130,67	Classificado(a)	2º		
LORENA CRISTINA LANA PINTO	1762	48,00	82,50	130,50	Classificado(a)	3º		
CAMILA CAVADAS BARBOSA	1778	35,75	85,67	121,42	Classificado(a)	49		
ELAYNE CRISTINA MACHADO	1690	31,00	86,17	117,17	Classificado(a)	5º		
ANA CLAUDIA ALVARENGA CARNEIRO	1774	33,50	76,33	109,83	Classificado(a)	6º		
CARLOS ALCIDES NAJERA	1797	25,75	78,83	104,58	Classificado(a)	7º		
CANDIDATOS APROVADOS - COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (Lei 12.990/14)								
Não houve candidatos aprovados.								
CANDIDATOS APROVADOS - COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Decreto 9508/2018)								
Não houve candidatos aprovados.								

Em 25 de junho de 2025 WILLIAM SILVA TOMAZ

CAMPUS BETIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 009/2023. Processo SEI: 23792.001504/2023- 78. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 040/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratado(a): Daniel Almeida Godinho, CPF: ***.093.366-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 009/2023 até 30 de setembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/07/2025 a 30/09/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginaldo Vagner Ferreira - Diretor(a) Geral - Contratante. Daniel Almeida Godinho - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 23/06/2025.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº02 ao Contrato nº 04/2024, Processo SEI 23792.000771/2024-17, publicado no DOU nº 116 de 24/06/2025, página 45; Onde se lê: "CAMPUS IBIRITÉ - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS"; Leia-se: CAMPUS BETIM - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº 08/2023, Processo SEI 23792.001279/2023-70, publicado no DOU nº 116 de 24/06/2025, página 45; Onde se lê: "CAMPUS IBIRITÉ - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS"; Leia-se: CAMPUS BETIM - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº 06/2023, Processo SEI 23792.001102/2023-73, publicado no DOU nº 116 de 24/06/2025, página 45; onde se lê: "CAMPUS IBIRITÉ - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS"; leia-se: CAMPUS BETIM - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS".

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2024. Processo SEI: 23713.000054/2024-10. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 72/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES. CNPJ: 10.626.896/0011-44. Contratado(a): Liliane Penido Drumond, CPF: ***.913.576-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2024 até 31 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria das Graças Oliveira - Diretora Geral - Contratante; Liliane Penido Drumond - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 24/06/2025.

CAMPUS PONTE NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2025. Processo SEI 23718.000483/2025-28. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 281/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PONTE NOVA. CNPJ: 10.626.896/0013-06. Contratado(a): José Ricardo Vitória, CPF: ***.613.646-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante em favor do Campus Ponte Nova. Remuneração Mensal: R\$ 8.058,29 (oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 26/09/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Luciano Vilas Boas Espiridião - Diretor(a) Geral - Contratante; José Ricardo Vitória - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 23/06/2025.

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 02/2024. Processo SEI: 23825.000177/2025-74. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ. CNPJ: 10.626.896/0019-00. Contratado(a): Diego Fonseca Silva, CPF: ***.454.596-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2024 até 01 de setembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 02/06/2025 a 01/09/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gustavo Pereira Pessoa - Diretor(a) Geral - Contratante; Diego Fonseca Silva - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 23/06/2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ARAÇUAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 158441

Nº Processo: 23391.000644/2024-22.

Pregão № 90009/2024. Contratante: INST.FED DO NORTE DE MG/CAMPUS ARACUAI. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de serviços comuns e continuados de seguro de vida para alunos do ifnmg; e para alunos externos que estagiam no ifnmg, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026. Valor Total: R\$ 1.825,20. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

50





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO № 68/2025 - UASG 158132

№ Processo: 23347.014240/2023-71.

Dispensa № 90326/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO

Contratado: 04.845.150/0001-57 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Objeto: Contratação da fundação de apoio e desenvolvimento da ufmt - fundação uniselva com a finalidade de prestar serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do projeto de pesquisa intitulado, "criação do centro de referência em tecnologia da informação e comunicação-

crtic,com vistas à criação de espaço no campus três lagoas, com a finalidade de proporcionar cursos e projetos de capacitação e desenvolvimento na área de programação

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026. Valor Total: R\$ 76.800,00. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Servicos № 059/2024 - DIPES/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratada: JOÃO MARCOS COELHO CASTRO TROQUEZ: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigerá no período de 18.06.2025 a 22.08.2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 16/06/2025. Campus Dourados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 02 do Edital nº 375/2025 referente ao Anexo II - Descrição sumária dos cargos e Relação de Vagas, conforme

ANEXO "II"

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM

EDUCAÇÃO

Descrição sumária dos cargos e Relação de Vagas ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Localidade Campus/unidade: Campus Sabará REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8º Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura em Química, Bacharelado em Engenharia Química Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA Localidade Campus/unidade: Campus Sabará REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com

curso técnico em Química; registro no Conselho competente

Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, Curso Superior de Tecnologia em Polímeros, Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis, Bacharelado em Bioquímica, Bacharelado em Química, Bacharelado em Química Industrial, Bacharelado em Química de Alimentos, Bacharelado em Química do Petróleo, Bacharelado em Química Ambiental, Bacharelado em Engenharia Química, Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos, Bacharelado em Engenharia de Biop Licenciatura em Química. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2025. Processo SEI 23209.002605/2025-61. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 432/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Letícia Mara Oliveira Rodrigues, CPF: ***.659.696-** Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Formiga. Remuneração Mensal: R\$ 5.249,25 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 30/07/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante; Letícia Mara Oliveira Rodrigues - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 27/06/2025.

CAMPUS OURO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 04/2023. Processo SEI: 23712.001335/2023-19. Professor(a) Substituto(a) Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 30/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratado(a): Alexsandro Carlos Martins Aladim, CPF: ***.460.176-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2023 até 18 de outubro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/07/2025 a 18/10/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Haroldo Lacerda de Brito - Diretor(a) Geral - Contratante; Alexsandro Carlos Martins Aladim - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 27/06/2025.

CAMPUS ITABIRÍTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2024. Processo SEI: 23810.000418/2024-63. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 49/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS ITABIRITO. CNPJ: 10.626.896/0017-30. Contratado(a): Bruno Reno Gama, CPF: ***.611.026-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2024 até 31 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 24/07/2025 a 31/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Daniel França Fonseca - Diretor(a) Geral - Contratante; Bruno Reno Gama - Professor(a) Substituto(a) -Contratado(a). Data da assinatura: 27/06/2025.

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 156592

Número do Contrato: 33/2024. Nº Processo: 23208.002012/2024-23.

Pregão. № 90005/2024. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS IBIRITE. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em aumento de valores no item 34, outros servicos de terceiros (mão de obra), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125, da lei 14.133, de 2021.. Vigência: 30/06/2025 a 19/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data

de Assinatura: 26/06/2025

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO **NORTE DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS TEÓFILO OTONI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, resolve:

I. Prorrogar até as 23:59h do dia 03 de julho de 2025 o prazo para inscrição do Processo Seletivo para contratação de professor visitante/visitante estrangeiro- Área de Atuação: Gestão, objeto do Edital nº 111, de 13/06/2025. As inscrições devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: "proftemp.teo@ifnmg.edu.br,".

II. Alterar o Cronograma de Prazos constante no referido Edital, publicado no eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/professor-visitante/169-portal/teofilootoni/teofilo-otoni-institucional/28188-concurso-professor-visitante-teofilo-otoni

III- Os demais itens do Edital nº 111/2025 permanecem inalterados.

ANA CLAUDIA GONCALVES DE SÁ JARDIM

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 158378

Número do Contrato: 7/2024.

Nº Processo: 23393.000475/2024-19.

INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS JANUARIA. Contratado: 09.140.225/0001-18 - P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Reajuste do contrato 07/2024 a partir de 21/02/2025. Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.850,90. Data de Assinatura: 10/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2025).

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

EXPECIE: Contrato de Prestacao de Servicos No 04/2024 Lei No 8.745/1993; CONTRATANTE Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Montes Claros; CONTRATADO: Renan Lucas de Oliveira Sa; OBJETO: Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe DI, Nivel 1 40 (quarenta) horas semanais (Vencimento Basico + RT Mestre); VIGENCIA: 04/07/2025 a 03/01/2026; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00; DATA E ASSINATURAS: 27/06/2025; Wagner Leite Araujo pelo Contratante e Renan Lucas de Oliveira Sa.

CAMPUS PIRAPORA

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor-Geral do Campus Pirapora do Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1173/PROGEP/IFNMG, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 16/12/2024 e o que consta no Processo 23395.000905/2024-74; torna publico que foi aplicada a empresa COMERCIAL CAITANO LTDA CNPJ 50.515.594/0001-41 a penalidade de Suspensao de licitar e impedimento de contratar com o orgao, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administracao Publica opera e atua concretamente, por 06 (Seis) meses, cumulativamente, em conformidade com a apuracao referente a conduta de Falha na execucao do contrato, prevista no art. 7 da Lei 10.520/2002, conforme evidenciado na ata do Prego Eletronico 37/2023; e, penalidade de multa moratoria, sendo emitida GRU no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com a apuracao referente a conduta de Inexecucao total do contrato, prevista no art. 87, inc. Il da Lei 8666/93.

> Pirapora/MG, 26 de junho de 2025. WALLACE MAGALHES TRINDADE

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2025 - UASG 155854

Número do Contrato: 30/2024.

Nº Processo: 23791.000727/2023-28.

Pregão. № 90005/2024. Contratante: INST. FED. NORTE DE MG / CAMPUS TEOFILO OTONI. Contratado: 09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 30/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2025 a 02/08/2026, nos termos do art. 107, da lei n.º 14.133, de 2021.o valor mensal da contratação é de RS 60.299.41 (sessenta mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 723.592,88 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 02/08/2025 a 02/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 723.592,88. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2025).





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2025 - UASG 158132

Número do Contrato: 41/2023. Nº Processo: 23347.008522/2020-96.

Pregão. Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL. Contratado: 12.639.462/0001-32 - L . M CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso i da lei8.666/93 e reajuste do valor contratual em conformidade com a cláusula sexta do termo de contrato. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 596.399,55. Data de Assinatura: 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2025 - UASG 158122

Número do Contrato: 76/2024. Nº Processo: 23208.003201/2024-13.

Pregão. № 90027/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 14.278.736/0001-30 - CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do contrato 76/2024, na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/ mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024.. Vigência: 09/07/2025 a 22/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.877.412,84. Data de Assinatura: 09/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EDITAL

RETIFICAÇÃO № 7 DO EDITAL № 375/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a retificação nº 07 do Edital nº 375/2025, resolve: retificar o Anexo I - Cronograma conforme novas datas abaixo

Atividade	Data de Inicio	Data Fim
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	12/05/2025	
Impugnação contra o Edital	13/05/2025	14/05/2025
Realização de Inscrição	16/05/2025	17/07/2025
Solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	16/05/2025	17/07/2025
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/07/2025	11/07/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/07/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/07/2025	15/07/2025
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/07/2025	
Último dia para realização de pagamento da taxa de inscrição		17/07/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	18/07/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições	21/07/2025	22/07/2025
Publicação do resultado final da Homologação das Inscrições	24/07/2025	
Realização das Provas Objetiva	31/08/2025	
Publicação do caderno de provas e do gabarito	01/09/2025	
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito Prova Objetiva	02/09/2025	03/09/2025
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva Final	09/09/2025	
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	22/09/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Objetiva	23/09/2025	24/09/2025
Publicação de resultado final da Prova Objetiva	26/09/2025	
Convocação para a Prova Prática	26/09/2025	
(período para) Realização da Prova Prática	30/09/2025	02/10/2025
Publicação de resultado preliminar da Prova Prática	03/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Prática	06/10/2025	07/10/2025
Publicação de resultado final da Prova Prática	10/10/2025	
Convocação para a Heteroidentificação	10/10/2025	
(período para) Heteroidentificação	13/10/2025	14/10/2025
Publicação do resultado preliminar da Heteroidentificação	15/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	16/10/2025	17/10/2025
Banca Recursal	20/10/2025	
Publicação de resultado final da Heteroidentificação	21/10/2025	
Publicação do resultado preliminar do concurso	21/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	22/10/2025	23/10/2025
Publicação do resultado final do concurso (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)	31/10/2025	

CAMPUS FORMIGA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2025. Processo SEI: 23211.001284/2025-38. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 650/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Carolina Greco, CPF: ***.573.016-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2025 at é 19 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 19/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Carolina Greco - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 07/07/2025.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 003/2024. Processo SEI: 23211.000967/2024- 97. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 041/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Lucas Beraldo Soares, CPF: ***.423.386-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 003/2024 até 14 de novembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 14/11/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Lucas Beraldo Soares - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 09/07/2025.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 004/2024. Processo SEI: 23211.000945/2024- 27. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 040/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Abrão Junio de Oliveira, CPF: ***.811.676-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/2024 até 14 de novembro de 2025: Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 14/11/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Abrão Junio de Oliveira - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 09/07/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 08/2024. Processo SEI: 23211.002246/2024-11. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 113/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a):Helbert José de Góes, CPF: ***.829.976-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2024 até 14 de novembro de 2025. Verba: Dotação

HELOISA CRISTINA PEREIRA

do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 14/11/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Helbert José de Góes - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 09/07/2025.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 006/2024. Processo SEI: 23211.000934/2024- 47. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Patrícia Aparecida Proença Ávila, CPF: ***.523.448-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 006/2024 at 19 de dezembro de 2025 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 19/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Patrícia Aparecida Proença Ávila - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 08/07/2025.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 002/2024. Processo SEI: 23211.000944/2024- 82. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 040/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Diego Barbosa Carvalho, CPF: ***.494.976-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 002/2024 até 21 de novembro de 2025 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 21/11/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Diego Barbosa Carvalho - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 08/07/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2024. Processo SEI: 23211.000477/2025-71. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 543/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Mariana da Costa Teles Liazar, CPF: ***.724.086-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 10/2024 até 19 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 19/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Mariana da Costa Teles Liazar - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 08/07/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 09/2024. Processo SEI: 23211.002289/2024-05. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 342/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Rai Caetano de Jesus, CPF: ***.939.286-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 09/2024 até 19 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/08/2025 a 19/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Rai Caetano de Jesus - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 07/07/2025.



12.25.14. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartãoresposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão

12.25.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

12.25.16. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.

12.25.16.1 ATENÇÃO: As marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra apenas marcações bem definidas.

12.25.17. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

12.25.18. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

12.25.19. Os cadernos de prova serão disponibilizados no portal do IFMG no

primeiro dia útil seguinte à aplicação da Prova Objetiva. 12.25.20. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido neste edital terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.25.21. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.25.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação. 12.25.23. Na hipótese de anulação de questões da Prova Objetiva, estas serão

consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.

12.25.24. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

às questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

às questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de

respostas; à prova e/ou às questões da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica que não seja de cor azul ou preta ou ainda com

marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas. 12.25.25. O candidato, devidamente fundamentado, poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, no prazo e forma estabelecidos no Edital item 13 e no

12.25.26 A Comissão Examinadora julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.25.27. Após a análise dos possíveis recursos, será publicado o Gabarito Final da Prova Objetiva no portal do IFMG, não cabendo mais recursos contra o Gabarito.

12.25.28 A nota final da Prova Objetiva dos candidatos será divulgada no portal do IFMG após decorrido o prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e sua publicação.

12.25.29 O candidato poderá interpor recurso contra a nota da Prova Objetiva, no prazo e forma estabelecidos no Edital item 13 e no Anexo I - Cronograma

12.25.30. A Comissão Organizadora Local do Concurso Público julgará o recurso contra a nota da Prova Objetiva, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento, por escrito, cujos fundamentos da decisão serão disponibilizados ao candidato.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 374/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 04 do Edital nº 374/2025,

ONDE SE LÊ:

12. DA PROVA OBJETIVA

12.9 A Prova Objetiva será aplicada em um domingo, no turno vespertino, com início da aplicação às 14h (quatorze horas) e terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo

LEIA-SE:

12. DA PROVA OBJETIVA

12.9. A Prova Objetiva será aplicada em um domingo, no turno vespertino, com início da aplicação às 14h (quatorze horas) e terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo

12.25.1 A Prova Objetiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, que deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.25.1.1. O tempo de duração da prova, disposto no subitem 12.9, abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

12.25.2 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo IFMG.

12.25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

12.25.4 O não comparecimento à realização da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

12.25.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.25.6. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos 3 (três) hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

12.25.7. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Regência de Prova, atestando a finalização e fechamento de malotes e retirar-se da sala de uma só vez.

12.25.7.1. Em caso de haver candidato com hora extra para realização da prova, deverão permanecer os 3 (três) últimos candidatos, até que o último candidato termine sua prova, porem caso tenha candidato que não possuam autorização de hora extra deverão entregar seu caderno de prova e cartão resposta ao final do horário estabelecido de 4 (quatro) horas, devendo todos assinar a Ata de Regência de Prova, atestando a finalização e fechamento de malotes e retirar-se da sala de uma só vez.

12.25.8. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou

a permanência de pessoas não autorizadas pelo IFMG.

12.25.9 Os alimentos e água obrigatoriamente devem estar em embalagens transparentes. Demais objetos do candidato deverão estar abaixo da cadeira e a comissão organizadora poderá fornecer saco plástico para o acondicionamento.

12.25.10 Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

12.25.11 O IFMG recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da

12.25.12. As candidatas e os candidatos com cabelos longos devem permanecer durante a realização da prova e nas dependências do local de prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

12.25.13. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

12.25.14. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartãoresposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

12.25.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

12.25.16. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.

12.25.16.1 ATENÇÃO: As marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra apenas marcações bem definidas.

12.25.17. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

12.25.18. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

12.25.19. Os cadernos de prova serão disponibilizados no portal do IFMG no primeiro dia útil seguinte à aplicação da Prova Objetiva.

12.25.20. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido neste edital terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.25.21. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.25.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

12.25.23. Na hipótese de anulação de questões da Prova Objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.

12.25.24. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

às questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

às questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas; à prova e/ou às questões da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica que não seja de cor azul ou preta ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

12.25.25. O candidato, devidamente fundamentado, poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, no prazo e forma estabelecidos no Edital item 13 e no Anexo - Cronograma

12.25.26 A Comissão Examinadora julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.25['].27. Após a análise dos possíveis recursos, será publicado o Gabarito Final da Prova Objetiva no portal do IFMG, não cabendo mais recursos contra o Gabarito.

12.25.28 A nota final da Prova Objetiva dos candidatos será divulgada no portal do IFMG após decorrido o prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e sua publicação.

12.25.29 O candidato poderá interpor recurso contra a nota da Prova Objetiva, no prazo e forma estabelecidos no Edital item 13 e no Anexo I - Cronograma

12.25.30. A Comissão Organizadora Local do Concurso Público julgará o recurso contra a nota da Prova Objetiva, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento, por escrito, cujos fundamentos da decisão serão disponibilizados ao candidato

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 375/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 08 do Edital nº 375/2025

ONDE SE LÊ:

12. DA PROVA OBJETIVA

12.9 A Prova Objetiva será aplicada em um domingo, no turno vespertino, com início da aplicação às 14h (quatorze horas) e terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo

12. DA PROVA OBJETIVA

12.9. A Prova Objetiva será aplicada em um domingo, no turno vespertino, com início da aplicação às 14h (quatorze horas) e terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site https://portal.concursos.ifmg.edu.br/, conforme Cronograma constante no Anexo

12.25.1 A Prova Objetiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, que deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.25.1.1. O tempo de duração da prova, disposto no subitem 12.9, abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

12.25.2 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo IFMG.

12.25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

12.25.4 O não comparecimento à realização da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

12.25.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas. 12.25.6. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a

saída dos candidatos 3 (três) hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

12.25.7. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Regência de Prova, atestando a finalização e fechamento de malotes e retirar-se da sala de uma só vez.

12.25.7.1. Em caso de haver candidato com hora extra para realização da prova, deverão permanecer os 3 (três) últimos candidatos, até que o último candidato termine sua prova, porem caso tenha candidato que não possuam autorização de hora extra



deverão entregar seu caderno de prova e cartão resposta ao final do horário estabelecido de 4 (quatro) horas, devendo todos assinar a Ata de Regência de Prova, atestando a finalização e fechamento de malotes e retirar-se da sala de uma só vez.

12.25.8. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo IFMG.

12.25.9 Os alimentos e água obrigatoriamente devem estar em embalagens transparentes. Demais objetos do candidato deverão estar abaixo da cadeira e a comissão organizadora poderá fornecer saco plástico para o acondicionamento.

12.25.10 Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

12.25.11 O IFMG recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

12.25.12. As candidatas e os candidatos com cabelos longos devem permanecer durante a realização da prova e nas dependências do local de prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

12.25.13. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

12.25.14. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartãoresposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

12.25.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

12.25.16. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.

12.25.16.1 ATENÇÃO: As marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra apenas marcações bem definidas.

12.25.17. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

12.25.18. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

12.25.19. Os cadernos de prova serão disponibilizados no portal do IFMG no

primeiro dia útil seguinte à aplicação da Prova Objetiva. 12.25.20. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido neste edital terá o fato consignado em ata e

será automaticamente eliminado do concurso público. 12.25.21. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.25.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

12.25.23. Na hipótese de anulação de questões da Prova Objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.

12.25.24. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

às questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

às questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas; à prova e/ou às questões da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora

das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica que não seja de cor azul ou preta ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

12.25.25. O candidato, devidamente fundamentado, poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, no prazo e forma estabelecidos no Edital item 13 e no Anexo I - Cronograma

12.25.26 A Comissão Examinadora julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.25.27. Após a análise dos possíveis recursos, será publicado o Gabarito Final da Prova Objetiva no portal do IFMG, não cabendo mais recursos contra o Gabarito.

12.25.28 A nota final da Prova Objetiva dos candidatos será divulgada no portal do IFMG após decorrido o prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e sua publicação.

12.25.29 O candidato poderá interpor recurso contra a nota da Prova Objetiva, no prazo e forma estabelecidos no Edital item 13 e no Anexo I - Cronograma

12.25.30. A Comissão Organizadora Local do Concurso Público julgará o recurso contra a nota da Prova Objetiva, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento, por escrito, cujos fundamentos da decisão serão disponibilizados ao candidato.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 158513

Número do Contrato: 59/2021.

Nº Processo: 23211.001450/2021-72.

Inexigibilidade. Nº 24/2021. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS FORMIGA. Contratado: 00.028.986/0010-07 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do contrato nº 59/2021, conforme documentos anexos ao processo 23211.001242/2024-16.. Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.881,52. Data de Assinatura: 11/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2025).

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 512/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 **RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG no 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, nos termos da Lei no 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei no 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP no 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção 1, página 112 e Nota Técnica SRH-MP no 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG no 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17,

HOMOLOGA o resultado final do Educação de Seturação de Alteração de Candidato para atuar como professor substituto, áreas Direito, Educação Eficica e Matemática, no Instituto Federal de Educação Ciência o Tocopologia de Minas Gorais. Campus Governador Valadares de acordo com a coguinto classificação:

Física e Matemática, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Governador Valadares, de acordo com a seguinte classificação:

				·		_	•	
	CANDIDATOS APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome	Nota da prova de títulos	Nota da prova de desempenho didático	Nota Final	Área	Situação	
19	2139	GUILHERME SARAIVA BRANDÃO	85,0	79,0	164,0	Direito	Aprovado (a)	
2º	1878	JOSÉ GUSTAVO COELHO	51,60	86,3	137,9	Matemática	Aprovado (a)	
3º	2474	ATHOS CAMPOS DE ALMEIDA	20,0	84,5	104,5	Educação Física	Aprovado (a)	
49	1896	ANDRÉ ZÃN RAMOS	20.0	72,0	92.0	Matemática	Classificado (a)	

CANDIDATOS APROVADOS - COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (Lei 12.990/14)							
Classificação	Número de Inscrição	Nome	Nota	Situação			
Não houve candidatos apro	ovados.			·			
CANDIDATOS APROVADOS -	CANDIDATOS APROVADOS - COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Decreto 9508/2018)						
Classificação Número de Inscrição Nome Nota Situação							
Não houve candidatos aprovados.							

TONIMAR DOMICIANO ARRIGHI SENRA

CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. Processo SEI 23213.002134/2025-21. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 554/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado(a): Nelma Penha da Costa, CPF: ***.298.156-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 10/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Hugo Rafael Nogueira Gomes - Diretor(a) Geral Substituto(a)- Contratante; Nelma Penha da Costa - Professor(a) Visitante -Contratado(a). Data da assinatura: 08/08/2025.

CAMPUS BETIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025. Processo SEI 23792.001229/2025-54. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 477/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratado(a): Marcus Paulo Silva de Abreu, CPF: ***. 873.246-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Betim. Remuneração Mensal: R\$ 8.501,49 (oito mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 12/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gabriel Mendes de Almeida Carvalho - Diretor(a) Geral Substituto(a)- Contratante; Marcus Paulo Silva de Abreu - Professor(a) Substituto(a) -Contratado(a). Data da assinatura: 06/08/2025.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 1/2025 - UASG 158122

Nr. Processo 23792.000819/2025-60. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Betim, Campus Ibirité, Campus Sabará, Campus Santa Luzia e Campus Ribeirão das Neves, conforme condições e exigências impostas no Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 12/08/2025 de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, no IFMG Campus Betim. Endereço: Rua Itaguacú, nº 595 - Bairro São Caetano - Betim / MG - CEP 32677-562 ou pelo site https://sisplan.ifmg.edu.br/anexo/anexolicitateca/proc/21700. Entrega dos envelopes de habilitação e demais documentos necessários conforme edital: até o dia 01/09/2025 às 10hs00min, e abertura dos envelopes no dia 01/09/2025 às 14hs00min, no Campus Betim do IFMG, no endereço acima.

> Betim, 11 de agosto de 2025. ROSANIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA Membro da CPL

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I № 2/2025/POLO. ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PD&I Nº 02/2025/POLO. Processo nº. 23211.000457/2025-09. Celebrantes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - POLO DE INOVAÇÃO E A EMPRESA GAZZON TECH LTDA, COM O INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE). Objeto: cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto "Sistema de Integração e Controle Avançado para Plantas de Gases Industriais SICAP-GI". Vigência: 30 (trinta) meses, contados do primeiro dia do mês subsequente à publicação do extrato no DOU. Fundamento Legal: Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EDITAL RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL № 374/2025 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição,

republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 374/2025 de 12/05/2025, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do quadro de pessoal permanente do IFMG, de acordo com a seguinte classificação:

		CANDIDATOS COTAS PARA PESSOA	S COM DEFICIÊNC	IA (Ded	creto 9508/2018)					
		Analista de Tecnologia da Inf	ormação/Área Infra	aestrut	ura e Redes					
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Objetiva	Prova	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Status			
1º	3929	MANOEL ASSIS CAMPOS JÚNIOR	57,00		0,00	28,50	Classificado			
		CANDIDATOS COTAS PARA PESS	OAS PRETAS E PAI	RDAS (Lei 12.990/14)					
	Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes									
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Objetiva	Prova	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Status			
1º	4513	ARTHUR DE ANDRADE FERNANDES	66,00		46,00	56,00	Classificado			
		CANDIDATOS A	MPLA CONCORRÊN	NCIA						
		Analista de Tecnologia da Info	ormação/Área Infra	aestrut	ura e Redes					
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Objetiva	Prova	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Status			
1º	2599	FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA	73,00		55,00	64,00	Classificado			
2º	2013	DIEGO FERNANDES GONDIM	72,00		55,00	63,50	Classificado			
3º	2945	ANTONIO MARCIO DIVINO	76,00		42,00	59,00	Classificado			
49	2359	RAFAEL ARLINDO DIAS	72,00		43,00	57,50	Classificado			
		CANDIDATOS COTAS PARA PESSOA	S COM DEFICIÊNC	IA (Dec	creto 9508/2018)					
		Assis	tente Social							
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Objetiva	Prova	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Status			
1º	4912	JULIA FERRARI RAPOSO DE MORAES	87,00		55,00	71,00	Classificado			
		CANDIDATOS COTAS PARA PESS	OAS PRETAS E PAI	RDAS (Lei 12.990/14)					
		Assis	tente Social							
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Objetiva	Prova	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Status			
1º	3860	JULIANE DOS SANTOS	85,00		46,00	65,50	Classificado			
2º	4712	RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES	96,00		30,00	63,00	Classificado			
		CANDIDATOS A	MPLA CONCORRÊN	NCIA						
		Assis	tente Social							
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Objetiva	Prova	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Status			
1º	2615	MARINA RODRIGUES CORRÊA DOS REIS	82,00		100,00	91,00	Classificado			
2º	3845	VANESSA GRACIELLE RODRIGUES	88,00		55,00	71,50	Classificado			
3º	4912	JULIA FERRARI RAPOSO DE MORAES	87,00		55,00	71,00	Classificado			
49	3860	JULIANE DOS SANTOS	85,00		46,00	65,50	Classificado			
5º	4712	RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES	96,00		30,00	63,00	Classificado			
6º	2408	ANA CRISTINA PEIXOTO GUIMARAES	82,00		37,00	59,50	Classificado			

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

EDITAL RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL № 375/2025 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no

DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, resolve:
HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 375/2025 de 12/05/2025, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do quadro de

essoal per	rmanente do IFMG,	de acordo com a seguinte ciassificação:			
		CANDIDATOS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Decreto	9508/2018)		
		Técnico de Tecnologia da Informação - Campus Ibiri	té		
		NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD			
		CANDIDATOS COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (Lei	12.990/14)		
		Técnico de Tecnologia da Informação - Campus Ibiri	té		
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação Final	
1º	5139	RAFAEL AUGUSTO FREITAS OLIVEIRA	72	Classificado	
		CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
		Técnico de Tecnologia da Informação - Campus Ibiri	té		
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final		
1º	5320	JEAN MAIA MENDONÇA DOS SANTOS	74	Classificado	
2º	5402	WILKER FERNANDES SÃO JOSÉ	73	Classificado	
3º	5374	5374 GUILHERME AUGUSTO LOPES SILVA 73		Classificado	
4º	5139	RAFAEL AUGUSTO FREITAS OLIVEIRA	72	Classificado	
5º	5047	MATEUS BATISTA MACIEIRA	72	Classificado	

		CA	IDIDATOS COTA	S PARA PESS	DAS COM DE	FICIÊNCIA (Decreto 9	9508/2018)	
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota d	a Nota da	Nota Final	Situação Final	Cargo/Area	Campus
			Prova	Prova				
			Objetiva	Objetiva Prática				
1º	3975	EDUARDO FERNANDES SILVA	70,00	99,00	84,50	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
		ı	CANDIDATOS CO	<u>TAS PARA PE</u>	SSOAS PRETA	S E PARDAS (Lei 12.	990/14)	
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota d	a Nota da	Nota Final	Situação Final	Cargo/Area	Campus
			Prova	Prova				
			Objetiva	Prática				
1º	2715	LIZANDRA NASCIMENTO CASTRO	81,00	87,00	84,00	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
2º	5197	THAIARA CRISTINA PIRES FERREIRA	70,00	94,00	82,00	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
3º	4990	4990 LUCAS RAFAEL ESTEVES SOUZA		67,33	67,67	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa
			, i	ŕ	,		,	Luzia
49	2090	PAULO HENRIQUE FERNAND	S 72,00	60,50	66,25	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
		FONSECA	,	,	,		,	
5º	5205 POLIANA EVANGELISTA ARCANJO		55,00	66,67	60,84	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa
								Luzia





				CANDIDATOS	AMPLA CONG	CORRÊNCIA		
Ordem	Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final	Situação Final	Cargo/Area	Campus
19	5323	ANDRÉ LUIZ PASSOS SOARES	87,00	93,50	90,25	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
2º	2236	SAMUEL BEIRAL ALVES PESSOA	81,00	92,67	86,84	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
3º	4929	RODRIGO VIEIRA VARGAS	80,00	90,00	85,00	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
4º	4713	ITALO ROCHA COURA	81,00	88,17	84,59	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
5º	3975	EDUARDO FERNANDES SILVA	70,00	99,00	84,50	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
6º	3494	KEILIANE SILVA DOS SANTOS	82,00	86,17	84,09	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
7º	2715	LIZANDRA NASCIMENTO CASTRO	81,00	87,00	84,00	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
80	2507	LEANDRO VIEIRA CORDEIRO	81,00	84,50	82,75	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
9º	5379	SINCLER PEIXOTO DE MEIRELES	79,00	85,17	82,09	Classificado	Técnico de Laboratório/ Área Física	Bambui
10º	5197	THAIARA CRISTINA PIRES FERREIRA	70,00	94,00	82,00	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Química	Sabará
119	5238	ARTUR ARAÚJO MATOSO	84,00	77,00	80,50	Classificado	Técnico de Laboratório/ Área Física	Bambui
12º	4147	VIVIANE VITÓRIA BENTO BRAGA	74,00	87,00	80,50	Classificado	Técnico de Laboratório/ Área Física	Bambui
13º	5340	WALTER GABRIEL BAREIRO	72,00	84,00	78,00	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa Luzia
149	5163	MARCUS VINICIUS DA SILVA COSTA	69,00	86,67	77,84	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Edificações	Congonhas
15º	4479	MARINA BÁRBARA RIBEIRO DAMASCENO	69,00	85,00	77,00	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa Luzia
16º	2265	EDIVALDO VITERBO CABRAL	61,00	89,67	75,34	Classificado	Técnico de Laboratório/ Área Física	Bambuí
17º	3964	THAÍS MICHELLY DINIZ POLICARPO	62,00	83,00	72,50	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Edificações	Congonhas
18º	4818	DEYVID ANTONIO EUGENIO	74,00	68,67	71,34	Classificado	Técnico de Laboratório/ Área Física	Bambui
19º	2572	ANDRÉ JOSÉ DE FARIA	80,00	61,50	70,75	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
20º	4540	THAIS ESMÉRIO PIMENTEL	68,00	71,83	69,92	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa Luzia
21º	4990	LUCAS RAFAEL ESTEVES SOUZA	68,00	67,33	67,67	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa Luzia
22º	2090	PAULO HENRIQUE FERNANDES FONSECA	72,00	60,50	66,25	Classificado	Técnico de Laboratório / Área Informática	Formiga
23º	2047	MARIA AMÉLIA RODRIGUES MAIA DE SOUZA	71,00	60,33	65,67	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Edificações	Congonhas
24º	2784	DAIANY CRISTINA COSTA RESENDE	63,00	60,00	61,50	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Edificações	Congonhas
25º	5205	POLIANA EVANGELISTA ARCANJO	55,00	66,67	60,84	Classificado	Técnico em Laboratório/Área Construção Civil	Santa Luzia

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

CAMPUS SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 156383

Número do Contrato: 5/2024.

Nº Processo: 23716.000118/2024-52.

Pregão. Nº 24/2023. Contratante: INSTITUTO FED. MINAS GERAIS/SANTA LUZIA. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: Redução da jornada de 44horas para 40horas dos item 1 a 5 - aux. Limpeza ao contrato nº 05/2024/slr, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23716.000118/2024-52.. Vigência: 31/10/2025 a 05/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 920.063,40. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025- Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: MARIA GISELY CAMARGOS ; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante; VALOR: Equivalente à Classe A, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Doutorado); VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 28/04/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 28/10/2025; Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Maria Gisely Camargos, Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90027/2025 - UASG 158121

Nº Processo: 23414003317202506. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos automotores. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/10/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Monteiro Fonseca 216 - Montes Claros, Vila Brasília - Montes Claros/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-90027-2025. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/11/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JARDEL CALDEIRA BRANT Agente de Contratação

(SIASGnet - 30/10/2025) 158121-26410-2024NE800003

JOÃO RAFAEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS, Contratado.

CAMPUS ARAÇUAÍ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí; CONTRATADO: JOÃO RAFAEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 23/04/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 22/10/2025; Irã Pinheiro Neiva, pelo Contratante e

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 09/2024. Processo SEI: 23209.000399/2025-54. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 84/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado(a): Rafael Lovisi Prado, CPF: ***.269.846-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 09/2024 até 07 de fevereiro de 2026. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/11/2025 a 07/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Humberto Garcia de Carvalho - Diretor(a) Geral - Contratante; Rafael Lovisi Prado - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 30/10/2025.

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 08/2024. Processo SEI: 23211.002246/2024-11. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 113/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a):Helbert José de Góes, CPF: ***.829.976-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2024 até 27 de fevereiro de 2026. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 15/11/2025 a 27/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante. Helbert José de Góes - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 29/10/2025.

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 01/2023. Processo SEI: 23810.000548/2023-15. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO. CNPJ: 10.626.896/0017-30. Contratado(a): Tamires Martins Rezende, CPF: ***.430.206-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2023 até 03 de novembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/11/2025 A 20/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Daniel França Fonseca - Diretor(a) Geral - Contratante; Tamires Martins Rezende - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 30/10/2025.

CAMPUS BETIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2025. Processo SEI 23792.001384/2025-71. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 521/2025. Considerando Mandado de Segurança 6002994-93.2025.4.06.3822/MG. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratado(a): Wellington Júnio Guimarães da Costa, CPF: ***.216.916-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Betim. Remuneração Mensal: R\$ 8.501,49 (oito mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 01/05/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginaldo Vagner Ferreira - Diretor(a) Geral - Contratante; Wellington Júnio Guimarães da Costa - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 08/10/2025.